



DOCUMENTO OFICIAL

Estratégia Militar

Edital SAEB nº 02/2026, PCBA, Instituto AOCP

16 páginas · baixado em www.estrategiamilitar.com/blog

SITE

www.estrategiamilitar.com

INSTAGRAM

[@estrategiamilitarpm](https://www.instagram.com/estrategiamilitarpm)



8 EXECUTIVO

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.445

Portaria Nº 01101688 de 29 de Julho de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MAGNA VALOIS OLIVEIRA FIGUEREDO, proc. 011.7620.2025.0128293-87, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IVA, matrícula 11351977, proventos integrais - R\$14.079,19 (quatorze mil e setenta e nove reais e dezenove centavos), compostos por Vencimento - R\$5.819,10, 25,00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.454,78, 26,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.512,97, 10,00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$581,91, 0,76 % CET Incorp Venc Básico - R\$44,23, Aula Extraord Incorp - R\$1,61, 30,16 % Atividade Classe Incorp - R\$1.755,04, 50,00 % Grat Aferfeic Prof Incorp - R\$2.909,55. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

PORTARIA SRH/SAEB Nº 211 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE**: Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato **sub judice** abaixo listado, em cumprimento à liminar concedida.

ANEXO UNICO
CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 05 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2000235-1	Diego Tanan Azevedo (Sub Judice)	76,8	338	8003682-66.2021.8.05.0229

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA - PC
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.15718.2026.0043806-87, fazem saber que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para provimento de **750 (setecentas e cinquenta) vagas, sendo 100 (cem) vagas para o cargo de Delegado de Polícia Civil, 150 (cento e cinquenta) vagas para o cargo de Escrivão de Polícia Civil e 500 (quinhentas) vagas para o cargo de Investigador de Polícia Civil**, o qual se regerá pelas disposições da Lei estadual nº 6.677/1994, Lei estadual nº 7.146/1997, Lei estadual nº 11.369/2009, Lei estadual nº 11.370/2009, Lei estadual nº 11.613/2009, Lei estadual nº 12.209/2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805/2014, Lei estadual nº 12.615/2012 e Lei estadual nº 13.810/2017 de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte integrante deste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto AOCB em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia.
- 1.2 O Concurso Público de que trata este Edital será de provas e títulos, composto de 03 (três) etapas, estruturadas da seguinte forma:
 - a) 1ª Etapa: Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) 2ª Etapa: Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - c) 3ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- 1.3 A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.4 Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da Homologação, podendo, antes de esgotado esse prazo de validade, ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Secretário da Administração do Estado da Bahia e do Delegado Geral da Polícia Civil da Bahia.

1.5 Será respeitado o percentual de 5% (cinco por cento) previsto na Lei estadual nº 6.677/1994, no Decreto federal nº 3.298/1999 e na Lei estadual nº 12.209/2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência.

1.6 Conforme disposto na Lei estadual nº 13.182/2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353/2014 e pelo Decreto estadual nº 15.669/2014, serão reservados aos negros (preto/pardo) 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas.

1.7 As provas serão realizadas no município de Salvador, no Estado da Bahia.

1.8 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Conteúdos Programáticos;

Anexo II - Atribuições dos cargos;

Anexo III - Cronograma Provisório de Atividades.

1.9 O candidato que desejar impugnar este Edital deverá solicitar por meio de link disponível no endereço eletrônico do Instituto AOCB (www.institutoaocb.org.br), no período indicado no Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III.

1.9.1 Cabe ao interessado informar especificamente o item objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

1.9.2 As respostas às impugnações serão enviadas por email, na data indicada no Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III.

1.9.3 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

1.10 O ingresso na Polícia Civil da Bahia do candidato aprovado no Concurso Público dentro do número de vagas definidas no subitem 2.1, deste Edital, dar-se-á após aptidão nos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos) e atendimento dos demais requisitos para ingresso na carreira (investigação social e aprovação no Curso de Formação de Policiais Cíveis).

1.11 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1 O Concurso de que trata este Edital oferece um total de 750 (setecentas e cinquenta) vagas, distribuídas por cargos, conforme a seguir:

Códigos	Cargos	Vagas			
		Ampla Concorrência	Negros*	Pessoas com Deficiência**	Total***
401	Delegado de Polícia Civil	65	30	05	100
402	Escrivão de Polícia Civil	98	45	07	150
403	Investigador de Polícia Civil	325	150	25	500
	Total	488	225	37	750

(*) Reserva de vagas para população negra em atendimento à Lei estadual nº 13.182/2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353/2014.

(**) Reserva de vagas específicas para pessoas com deficiência em atendimento a Lei estadual nº 6.677/1994, a Lei estadual nº 12.209/2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805/2014 e ao Decreto federal nº 3.298/1999.

(***) Total de vagas incluindo a reserva de vagas para negros.

2.2 O candidato aprovado no Concurso Público dentro do número de vagas definidas no subitem 2.1, deste Edital, apto nos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos) e indicado na investigação social, será convocado para realizar o Curso de Formação de Policiais Cíveis na cidade de Salvador/BA.

2.3 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação por cargo dos candidatos aprovados no Concurso Público, aptos nos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos), indicados na investigação social e aprovados no Curso de Formação de Policiais Cíveis, de acordo com a necessidade e conveniência do serviço, conforme opção única manifestada pelo candidato no Formulário de Inscrição.

2.4 Os requisitos de escolaridade, a carga horária semanal e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela a seguir:

Cargos	Carga horária semanal	Requisitos	Valor da taxa de inscrição
Delegado de Polícia Civil	40h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de bacharelado em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.	R\$ 220,00
Escrivão de Polícia Civil	40h	Diploma de conclusão de curso superior, devidamente registrado no Ministério da Educação - MEC.	R\$ 190,00
Investigador de Polícia Civil	40h	Diploma de conclusão de curso superior, devidamente registrado no Ministério da Educação - MEC, bem como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categoria "B", no mínimo.	R\$ 190,00

2.5 As remunerações dos cargos são as relacionadas a seguir:

2.5.1 Delegado de Polícia Civil: vencimento básico no valor de R\$ 6.449,78 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), acrescido da Gratificação de Atividade Jurídica (GAJ III), equivalente a R\$ 1.983,66 (mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), podendo ser acrescidas outras vantagens, hipótese em que a remuneração poderá atingir o valor de R\$ 16.495,67 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.445

EXECUTIVO 9

ACESSE: WWW.DOOLEGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL **ON-LINE**

2.5.2 Investigador de Polícia Civil e Escrivão de Polícia Civil: vencimento básico no valor de R\$ 1.944,74 (mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), acrescido de Gratificação de Atividade de Polícia Judiciária (GAPJ III), equivalente a R\$ 2.057,39 (dois mil, cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), podendo ser acrescidas outras vantagens, hipótese em que a remuneração poderá atingir o valor de R\$ 6.433,06 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos).

2.6 São requisitos e condições para investidura nos cargos de Delegado de Polícia Civil, de Investigador de Polícia Civil e de Escrivão de Polícia Civil:

- a) ser aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.
- b) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos comprovada mediante testes físicos, exames médicos, exames psicológicos e investigação social, conforme edital de convocação que será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, sob a responsabilidade da Polícia Civil da Bahia.
- c) ser aprovado no Curso de Formação de Policiais Cíveis da Academia de Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL.
- d) possuir escolaridade ou formação profissional conforme previsto neste Edital.
- e) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- f) ser eleitor e estar em dia com seus direitos políticos.
- g) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares, exceto candidatos amparados pelo art. 5º da Lei federal nº 4.375/1964.
- h) possuir os requisitos exigidos para o exercício dos cargos, conforme subitem 2.4 deste Edital.
- i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- j) possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestadas por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais.
- k) não ter perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infração ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos.
- l) não ter contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos.
- m) não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
 - contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público.
 - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência.
 - contra o meio ambiente e a saúde pública.
 - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade.
 - de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública.
 - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
 - de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos.
 - de redução à condição análoga à de escravo.
 - contra a vida e a dignidade sexual; e
 - praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
- n) não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena.
- o) não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário.
- p) não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.
- q) no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos.
- r) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes deste item.
- s) cumprir as determinações deste Edital.

2.7 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura nos cargos importará na perda do direito à posse e tornará o ato de nomeação sem efeito.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 As pessoas com deficiência é assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, por cargo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei estadual nº 6.677/1994, Lei estadual nº 12.209/2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805/2014, Lei federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto federal nº 5.296/2004 e Decreto federal nº 9.508/2018.

3.1.1 O enquadramento do candidato como pessoa com deficiência não afasta a necessidade de preenchimento dos requisitos mínimos de aptidão física e mental exigidos para o exercício do cargo.

3.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

3.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de

aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

3.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei federal nº 7.853/1989, alterado pelo Decreto federal nº 5.296/2004, em conformidade com a Lei federal nº 13.146/2015 e a Lei federal nº 14.768/2023, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; Lei federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); Lei federal nº 14.126/2021 (visão monocular com deficiência sensorial); Lei federal nº 15.176/2025 (Fibromialgia).

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto federal nº 5.296/2004);

II - deficiência auditiva - unilateral total ou bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto federal nº 5.296/2004 e da Lei federal nº 14.768/2023);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto federal nº 5.296/2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto federal nº 5.296/2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho.

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

3.4 Para concorrer com Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

3.4.1 ao preencher o Formulário de Inscrição, conforme orientações do item 5 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui.

3.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 3.4.2.1 deste Edital, conforme suas disposições.

3.4.2.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

3.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 3.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente.

3.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 3.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

3.4.2.4 Não haverá devolução do laudo médico e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.5 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e não anexar o respectivo laudo médico no momento da inscrição, descumprindo o disposto no subitem 3.4.2 deste Edital, perderá automaticamente o direito de concorrer às vagas reservadas, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência. Nesses casos, o candidato estará impedido de participar da Perícia Médica e não poderá interpor recurso administrativo em face da perda dessa condição.

3.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da legislação supracitada no subitem

3.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

3.7 O deferimento referente às inscrições dos candidatos que se autodeclararam como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico do Instituto AOCF (www.institutoaocf.org.br) e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br) em data prevista no Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III.

3.7.1 O candidato que tiver sua inscrição indeferida como candidato com deficiência poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico Instituto AOCF (www.institutoaocf.org.br).

3.8 Da Perícia Médica dos candidatos com deficiência

3.8.1 Os candidatos aprovados no Concurso Público que se declararem com deficiência no momento da inscrição, antes da Homologação do Resultado Final do Concurso Público, por meio de Edital de Convocação serão convocados para se submeter à Perícia Médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 2º da Lei federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei federal nº 14.126/2021 e na Lei federal nº 14.768/2023 (surdez unilateral total ou bilateral), Lei federal nº 15.176/2025 (Fibromialgia) observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto federal nº 6.949/2009.

3.8.2 A avaliação de que trata este item possui caráter terminativo após o período de recursos.

3.8.3 A Perícia Médica será de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, que verificará se a deficiência declarada pelo candidato se enquadra nas normas aplicáveis.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.doolegba.ba.gov.br



10 EXECUTIVO

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.445

3.8.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no subitem 3.8.1.

3.9 Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documentos originais: de identidade, de laudo médico e de exames que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

3.10 O laudo médico será retido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia por ocasião da realização da Perícia Médica.

3.11 Os candidatos convocados para a Perícia Médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme Edital de Convocação, que será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br), na data indicada no Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III.

3.12 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da Perícia Médica, não apresentar laudo médico ou exames, bem como o que não for qualificado na Perícia Médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à Perícia Médica.

3.13 O candidato que não for considerado com deficiência ou que não comparecer à Perícia Médica, caso seja aprovado no Concurso Público, figurará na lista de classificação de ampla concorrência caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto, no limite estabelecido no item 7 deste Edital.

3.14 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se assim for reconhecido na Perícia Médica e não for excluído do Concurso Público, terá seu nome publicado em listas à parte e figurará também na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação no limite estabelecido no item 7 deste Edital.

3.15 As vagas definidas neste Edital que não forem providas, no momento da nomeação, por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de ampla concorrência de classificação para o cargo.

3.16 Os exames requeridos no Edital de Convocação para a Perícia Médica e os exames complementares específicos serão realizados às expensas do candidato.

3.17 O candidato deficiente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Concurso Público.

3.17.1 O candidato deficiente, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos deficientes, por cargo, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

3.18 O candidato deficiente aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos deficientes.

3.19 Em caso de desistência de candidato deficiente aprovado em vaga reservada no momento da nomeação, a vaga será preenchida pelo candidato deficiente posteriormente classificado.

3.20 Os candidatos negros e com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras, nos termos da Lei estadual nº 13.182/2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353/2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei estadual nº 6.677/1994.

3.21 Da publicação dos resultados preliminar e definitivo da Perícia Médica constarão os candidatos considerados com deficiência, os que não foram considerados como candidatos com deficiência e os que não compareceram.

3.22 Os resultados da Perícia Médica serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia no endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br), na data indicada no Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1 Serão reservados aos candidatos negros (preto/pardo) que facultativamente autodeclaram tais condições no momento da inscrição, na forma do artigo 49 da Lei estadual nº 13.182/2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353/2014, 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas neste Concurso, por cargo.

4.2 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 03 (três).

4.2.1 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

4.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

4.4 Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no Formulário de Inscrição, o desejo de participar do certame nessas condições, observado o período de inscrição.

4.4.1 A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade.

4.4.2 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante Procedimento de Heteroidentificação.

4.4.3 A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão de Heteroidentificação.

4.4.4 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

4.5 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

4.6 Os candidatos negros que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste item não poderão impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

4.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no Concurso serão convocados, antes da Homologação do Resultado Final do Concurso, na data indicada no Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III, por meio de Edital de Convocação,

que será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) e do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br) para Procedimento de Heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

4.7.1 A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no Concurso Público e os critérios de fenotipo do candidato.

4.8 O Procedimento de Heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.8.1 O candidato que recusar a realização da filmagem do Procedimento de Heteroidentificação será eliminado do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

4.8.2 O Procedimento de Heteroidentificação deverá ser realizado de forma presencial, na cidade de Salvador/BA, por uma comissão especial a ser instituída pelo Instituto AOCP para esse fim. A atuação da referida comissão será de responsabilidade exclusiva do Instituto AOCP, que desenvolverá suas atividades em conformidade com o quanto disposto na Lei federal nº 15.142/2025 e seu regulamento, o Decreto federal nº 12.536/2025.

4.9 A Comissão de Heteroidentificação será constituída por 05 (cinco) membros e seus suplentes, de reputação ilibada, residentes no país, que tenham participado de oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade étnico-racial e do enfrentamento do racismo, com fundamento em conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no art. 49, § 1º, da Lei federal nº 12.288/2010 e na Lei estadual nº 13.182/2014; e preferencialmente, com experiência na temática da promoção da igualdade racial, das ações afirmativas e do enfrentamento do racismo.

4.9.1 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão mencionada no subitem 4.9 deste Edital.

4.10 A Comissão Recursal será composta por 03 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação a ser instituída pelo Instituto AOCP.

4.10.1 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do Procedimento de Heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

4.11 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

4.12 O candidato que não comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação, caso seja aprovado no Concurso Público, figurará na lista de classificação de ampla concorrência caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto, no limite estabelecido no item 7 deste Edital.

4.13 O indeferimento da condição de negro acarretará a perda do direito às vagas reservadas para candidatos negros, passando a concorrer somente às vagas de ampla concorrência, se tiver pontuação/classificação para tanto, conforme item 7 deste Edital.

4.13.1 A exclusão de candidato da lista de candidatos negros por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o Procedimento de Heteroidentificação.

4.14 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Concurso Público.

4.14.1 O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, por cargo, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

4.15 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

4.16 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, no momento da nomeação, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.17 Os candidatos negros e com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras, nos termos da Lei estadual nº 13.182/2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353/2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei estadual nº 6.677/1994.

4.17.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

4.17.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros.

4.17.3 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros, ou que optarem por estas na hipótese do subitem 4.17.1, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.

4.18 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o Instituto AOCP por meio do e-mail (www.institutoaocp.org.br) até o último dia da inscrição, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.19 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

4.20 As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas, no momento da nomeação, pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

4.21 O candidato inscrito como negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

4.22 Da publicação dos resultados preliminar e definitivo do Procedimento de Heteroidentificação constarão os candidatos considerados negros, os candidatos que não forem considerados negros e os candidatos ausentes.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.445

ACESSE: WWW.DOOLEGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL **ON-LINE**

EXECUTIVO11

4.23 Os resultados do Procedimento de Heteroidentificação serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia e no endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br), na data indicada no Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1 A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará:

a) o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representando a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos e submeter-se aos exames médicos para contratação;

b) o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

5.1.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo da taxa de inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

5.1.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição e/ou na solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição e no Questionário de Investigação Social são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SAEB e o Instituto AOCP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo candidato.

5.1.3.1 Quando do preenchimento do Questionário de Investigação Social, no momento da inscrição, é imprescindível que o candidato esteja de posse de todas as informações necessárias a fim de obter êxito no preenchimento do questionário.

5.1.4 Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário de Inscrição e no Questionário de Investigação Social, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.5 No ato da inscrição, é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário de Inscrição e no Questionário de Investigação Social, sob as penas da lei.

5.1.5.1 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento, localidades de nascimento e de residência.

5.1.6 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.7 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar somente por um cargo ao qual irá concorrer, conforme previsto no subitem 2.1 deste Edital. Não será admitida ao candidato a alteração do cargo após efetivação da inscrição.

5.1.8.1 O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

5.1.8.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior ao estabelecido, em duplicidade, extemporâneo, seja qual for o motivo.

5.2 Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) e encontrar-se-ão abertas no período indicado no Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III.

5.2.2 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital, o Formulário de Inscrição e o Questionário de Investigação Social;

b) preencher o Formulário de Inscrição e o Questionário de Investigação Social e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada;

c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 2.4 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;

d) o candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição até o prazo de pagamento indicado no Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até a data de vencimento do boleto ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

5.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

5.2.4 Não serão aceitos pagamentos recebidos por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta, depósito "por meio de envelope" em caixa rápida, ordem de pagamento, agendamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

5.2.4.1 Os pagamentos das inscrições por PIX que não estiverem relacionados com o QR Code gerado na impressão do boleto não serão aceitos.

5.2.5 A SAEB e o Instituto AOCP não se responsabilizam por inscrições não efetivadas quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, tais como: Questionário de Investigação Social ou solicitações de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.5.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional por iniciativa da banca.

5.2.5.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ocorrer sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

5.2.6 A efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição e do Questionário de Investigação Social pelo candidato e pagamento do respectivo valor da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação da isenção.

5.2.7 O descumprimento das instruções para a inscrição e para o preenchimento do Questionário de Investigação Social pela Internet implicará na não efetivação da inscrição.

5.2.8 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado ou requerimento deferido na solicitação da isenção.

5.2.9 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.10 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição e do Questionário de Investigação Social e/ou da solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

5.3 Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá indicar o pedido de isenção do pagamento de inscrição e preencher o Questionário de Investigação Social no endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br), no período indicado no Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III.

5.3.1.1 Para estar isento do pagamento da inscrição, conforme previsto no Decreto estadual nº 15.805/2014, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto federal nº 11.016/2022 e do Decreto federal nº 6.593/2008.

5.3.1.2 Para a comprovação de sua condição, o candidato inscrito no CadÚnico deve indicar, no Formulário de Inscrição, seu número de Identificação Social (NIS) e inserir o número do seu CPF corretamente.

5.3.2 O Instituto AOCP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

5.3.2.1 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o sistema do CadÚnico e a inscrição, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

5.3.3 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

d) não indicar o número do NIS e não apresentar informações suficientes para sua correta identificação na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

e) realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.

5.3.4 As informações prestadas no requerimento de isenção, no Formulário de Inscrição e no Questionário de Investigação Social serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público.

5.3.5 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

5.3.6 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.7 O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.3.8 O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

5.3.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar uma nova inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no subitem 2.4 e no item 5 deste Edital.

5.3.10 Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.11 Os resultados da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão divulgados nos endereços eletrônicos do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) e do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br), na data indicada no Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Provas Objetivas e da Prova Discursiva:

6.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das Provas Objetivas e da Prova Discursiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto federal nº 9.508/2018.

6.1.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), software de leitura Dos-Vox ou NVDA, fiscal leitor, intérprete de libras, acesso a cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas. O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa expressa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto federal nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III deste Edital.

6.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Inscrição, quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.doolegba.ba.gov.br



12 EXECUTIVO

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.445

Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos ao critério e ao prazo, previstos no Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III deste Edital.

6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.4 deste Edital.

6.1.3.2.1 O laudo médico deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.2 A pessoa travesti ou transexual:

6.2.1 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Inscrição, solicitando o atendimento pelo Nome Social, anexando cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos ao critério e ao prazo, previstos no subitem 6.4 deste Edital. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

6.2.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCP e a Secretaria da Administração do Estado da Bahia reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

6.2.3 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação do documento oficial com foto, conforme subitem 8.5.1 deste Edital.

6.2.4 As publicações e comunicações oficiais referentes aos candidatos que tiverem suas solicitações deferidas serão realizadas em conformidade com o nome social, sem prejuízo da utilização do nome civil para fins administrativos internos, quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.

6.3 Da candidata lactante:

6.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá: 6.3.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Inscrição, a opção **amamentando (levar acompanhante)**;

6.3.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 6.4 deste Edital.

6.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. **Em hipótese alguma, será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de provas.**

6.3.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de provas a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, acompanhada de uma fiscal. Haverá compensação de até 1 (uma) hora, referente ao tempo despendido na amamentação.

6.3.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 8.13 deste Edital.

6.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 3.4.2, 3.4.2.1, 3.4.2.2, 3.4.2.3 deste Edital deverão ser enviados, conforme Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (Para atendimento a condição especial para realização das provas), disponível no endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

6.4.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

6.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCP, após criteriosa análise, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no **Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III**, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.7 O Instituto AOCP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.8 O Instituto AOCP não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos nos endereços eletrônicos do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) e do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br) conforme Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br), conforme disposto no item 10 deste Edital.

7. DAS PROVAS

7.1 DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS

7.1.1 As Provas Objetivas terão caráter eliminatório e classificatório e serão constituídas conforme a seguir:

Tabela 7.1

Etapa	Provas	Conhecimentos	Quantidade de Questões	Pontos por Questão	Pontuação Máxima	Mínimo Exigido
1ª	Objetivas	Gerais	40	1,0	40	70 pontos (70%)
		Específicos	60	1,0	60	

7.1.2 As Provas Objetivas serão compostas de 100 (cem) questões de múltipla escolha, distribuídas em conhecimentos gerais e específicos, conforme conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, sendo que cada questão conterá 05 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) correta.

7.1.3 As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se HABILITADO nesta etapa o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

7.1.4 O candidato que não for HABILITADO nas Provas Objetivas, nos termos do subitem 7.1.3 deste Edital, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

7.1.5 O caderno de questões das Provas Objetivas e o gabarito preliminar serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br), na data indicada no Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III. A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente no próximo dia útil após a aplicação das provas.

7.1.6 Os resultados preliminar e definitivo das Provas Objetivas serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia e nos endereços eletrônicos do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) e do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br), na data indicada no Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III.

7.1.6.1 A Folha de Respostas das Provas Objetivas do candidato será divulgada no endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br), na data indicada no Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III. A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente no prazo recursal do resultado das Provas Objetivas.

7.2 DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA

7.2.1 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas destinadas à ampla concorrência será corrigida a Prova Discursiva dos candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas, na forma prevista no subitem 7.1.3 do item 7 deste Edital, até o limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas previstas no subitem 2.1 do item 2, por cargo, no limite estabelecido no quadro abaixo, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Concurso Público para todos os efeitos.

7.2.2 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos negros, será corrigida a Prova Discursiva dos candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas, na forma prevista no subitem 7.1.3 do item 7 deste Edital, em número idêntico ao total de provas corrigidas para a ampla concorrência, por cargo, no limite estabelecido no quadro abaixo, incluindo os empatados na última posição, e desconsiderados os candidatos enquadrados no subitem 7.2.1, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Concurso Público para todos os efeitos. Não serão considerados no quantitativo para correção das Provas Discursivas na lista de cotas (candidatos negros), os candidatos negros que foram considerados na lista de ampla concorrência, entretanto, candidatos nesta situação terão seus nomes contemplados nas 02 (duas) relações.

7.2.2.1 Na insuficiência de candidatos negros habilitados nas Provas Objetivas para a correção das Provas Discursivas no quantitativo previsto na tabela 7.2, a diferença será transferida à ampla concorrência.

7.2.3 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos com deficiência, será corrigida a Prova Discursiva de todos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas.

7.2.4 A Prova Discursiva, **de caráter eliminatório e classificatório**, será realizada no mesmo dia em turno oposto às Provas Objetivas e será aplicada para todos os cargos.

7.2.5 Somente será corrigida a Prova Discursiva dos candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida de acordo com a tabela a seguir:

Tabela 7.2

Cargos	Ampla Concorrência	Negros	Pessoas com Deficiência
Delegado de Polícia Civil	260	260	Todos os habilitados nas Provas Objetivas
Escrivão de Polícia Civil	392	392	
Investigador de Polícia Civil	1.300	1.300	

7.2.6 Todos os candidatos empatados com o último colocado nas Provas Objetivas, dentre o limite disposto na tabela 7.2, terão sua Prova Discursiva corrigida.

7.2.7 Os candidatos não classificados dentro do limite disposto na tabela 7.2, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 7.1.3, estarão automaticamente reprovados e eliminados no Concurso Público.

7.2.8 Caso seja classificado para correção das Provas Discursivas, conforme a tabela 7.2 deste Edital, dentro do quantitativo para ampla concorrência, o candidato negro e/ou com deficiência será considerado na lista de ampla concorrência, para efeito de correção, não sendo considerado quantitativamente na lista de reserva de vagas a que concorre.

7.2.9 DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

7.2.9.1 A Prova Discursiva, cujo objeto será a matéria constante no Anexo I, dos Conteúdos Programáticos, em Conhecimentos Específicos, consistirá na elaboração da resposta a 02 (duas) questões de estudo de caso e elaboração de 01 (uma) peça cautelar (representações) ou peça de inquérito policial.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



7.2.9.2 A correção da Prova Discursiva será realizada por Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados nas tabelas 7.3 e 7.4, cuja pontuação **máxima será de 100 (cem) pontos**.

7.2.9.2.1 A peça cautelar (representações) ou peça de inquérito policial terá pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos e cada questão de estudo de caso terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos cada, totalizando 100 (cem) pontos.

7.2.9.3 O candidato **deverá obter 70 (setenta) pontos** do total da pontuação prevista para a Prova Discursiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.2.9.4 As Folhas de Versão Definitiva serão os únicos documentos válidos para a avaliação da Prova Discursiva. O rascunho será de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de avaliação da peça cautelar (representações) ou peça de inquérito policial e das questões de estudo de caso.

7.2.9.5 O candidato **disporá de, no máximo, 90 (noventa) linhas para elaborar a peça cautelar (representações) ou peça de inquérito policial e o mínimo de 10 (dez) linhas e máximo de 25 (vinte e cinco) linhas para elaborar a resposta das questões de estudo de caso**. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida para elaboração do texto.

7.2.9.6 A Prova Discursiva, será avaliada considerando-se os aspectos presentes nas tabelas 7.3 e 7.4:

Tabela 7.3

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DA PEÇA CAUTELAR (REPRESENTAÇÕES) OU PEÇA DE INQUÉRITO POLICIAL		
Aspectos	Descrição	Pontuação máxima
1	Conhecimento técnico sobre a matéria.	40
2	Sistematização lógica.	10
3	Utilização adequada da Língua Portuguesa.	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		60

Tabela 7.4

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DA QUESTÃO DE ESTUDO DE CASO		
Aspectos	Descrição	Pontuação máxima
1. Conhecimento técnico sobre a matéria.	A resposta elaborada deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico a respeito do conteúdo proposto, além de ser pertinente e clara quanto ao tema desenvolvido.	15
2. Utilização adequada da Língua Portuguesa.	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, pontuação, regência, concordância e sintaxe (requisitos gramaticais), respeito às margens e legibilidade. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) no aspecto 1, o de nº 2, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE CADA QUESTÃO		20

7.2.10 DA PROVA DISCURSIVA PARA OS CARGOS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL E INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

7.2.10.1 A Prova Discursiva para os cargos mencionados no item 7.2.10, cujo objeto será a matéria constante no Anexo I, dos Conteúdos Programáticos, em Conhecimentos Específicos, consistirá na elaboração da resposta a **04 (quatro) questões dissertativas**.

7.2.10.2 A correção da Prova Discursiva será realizada por Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados na tabela 7.5, cuja pontuação **máxima será de 100 (cem) pontos**.

7.2.10.2.1 As questões discursivas terão pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos cada, totalizando 100 (cem) pontos.

7.2.10.3 O candidato **deverá obter 70 (setenta) pontos** do total da pontuação prevista para a Prova Discursiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.2.10.4 As Folhas de Versão Definitiva serão os únicos documentos válidos para a avaliação da Prova Discursiva. O rascunho será de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de avaliação das questões dissertativas.

7.2.10.5 O candidato **disporá de, no mínimo, 10 (dez) linhas e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas para elaborar a resposta das questões dissertativas**. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida para elaboração.

7.2.10.6 A Prova Discursiva será avaliada considerando-se os aspectos presentes na tabela 7.5:

Tabela 7.5

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DA QUESTÃO DISSERTATIVA		
Aspectos	Descrição	Pontuação máxima
1. Conhecimento técnico sobre a matéria.	A resposta elaborada deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico a respeito do conteúdo proposto, além de ser pertinente e clara quanto ao tema desenvolvido.	15
2. Utilização adequada da Língua Portuguesa.	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, pontuação, regência, concordância e sintaxe (requisitos gramaticais), respeito às margens e legibilidade. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) no aspecto 1, o de nº 2, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE CADA QUESTÃO		25

7.2.11 DISPOSIÇÕES COMUNS AOS CARGOS

7.2.11.1 O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

- não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
- manuscruver em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- não apresentar a peça cautelar (representações) ou peça de inquérito policial ou as questões dissertativas e de estudo de caso redigidos(as) na Folha de Versão Definitiva, ou entregá-los(as) em branco;
- apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

7.2.11.2 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

7.2.11.3 Nenhuma das versões definitivas da Prova Discursiva poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que possibilite a identificação do candidato.

7.2.11.4 Quando da realização da **peça cautelar (representações) ou peça de inquérito policial**, caso seja necessária assinatura, o candidato deverá utilizar apenas o termo **"Delegado de Polícia Civil"**. Ao texto que contenha assinatura de identificação será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.

7.2.11.5 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

7.2.11.6 Na Prova Discursiva deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos nos subitens 7.2.9.5 e 7.2.10.5, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.

7.2.11.7 A sigiliosidade e a impessoalidade da Prova Discursiva serão mantidas durante o processo de correção, resguardando o corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

7.2.11.8 Para a correção da Prova Discursiva, a Folha de Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.

7.2.11.9 Na Folha de Versão Definitiva da Prova Discursiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".

7.2.11.10 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 10 deste Edital.

7.2.11.11 Os espelhos da Folha de Versão Definitiva da Prova Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaoep.org.br), na mesma data da divulgação do resultado, ficando disponíveis para consulta durante o prazo recursal.

7.3 DA 3ª ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

7.3.1 Somente concorrerão à Prova de Títulos os candidatos que forem **HABILITADOS** na Prova Discursiva, nos termos dos subitens 7.2.9.3 e 7.2.10.3 deste Edital.

7.3.2 A Prova de Títulos terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos, conforme o quadro a seguir:

Quadro de Títulos:

Delegado de Polícia Civil

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área de Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado na área de Direito acompanhado de histórico escolar.	1,0	1,0
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área de Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado na área de Direito acompanhado de histórico escolar.	0,8	0,8
3	Certificado de conclusão curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nas áreas de Direito Penal, Processual Penal, Constitucional ou Administrativo Também será aceito declaração de conclusão, acompanhado de histórico escolar.	0,5	1,0
4	Certificado/Declaração de conclusão curso de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 100 (cem) horas, nas áreas de Direito Penal, Processual Penal, Constitucional ou Administrativo.	0,2	0,4
5	Exercício em cargo público de provimento efetivo da carreira do Sistema Policial Civil.	0,8	0,8
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			4,0



14 EXECUTIVO

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.445

Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado.	1,0	1,0
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado.	0,8	0,8
3	Certificado/Declaração de conclusão curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	0,5	1,0
4	Certificado/Declaração de conclusão curso de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 100 (cem) horas.	0,2	0,4
5	Exercício em cargo público de provimento efetivo da carreira do Sistema Policial.	0,8	0,8
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			4,0

7.3.3 Os candidatos convocados deverão fazer o envio eletrônico dos documentos da Prova de Títulos, via link específico no endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br), no período indicado no Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III, conforme orientações a seguir:

- preencher o formulário da Prova de Títulos disponível no endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br);
- após o preenchimento do formulário, anexar as imagens dos documentos correspondentes para análise nos formatos JPEG, JPG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por imagem;
- caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado neste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;
- para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as 02 (duas) imagens para análise;
- as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

7.3.4 Os títulos relacionados no Quadro de Títulos, somente serão considerados se finalizados até a data da convocação da Prova de Títulos. Aqueles que apresentarem qualquer tipo de pendência, ou que tenham seu término em data posterior, não serão computados para fins de pontuação.

7.3.5 Para fins de avaliação de títulos acadêmicos, NÃO será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado.

7.3.6 O certificado do curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização e o curso de aperfeiçoamento, que não apresentarem a carga horária mínima, conforme Quadro de Títulos do item 7.3.2, não serão pontuados.

7.3.7 Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não tenha posse de seu diploma de conclusão, poderá entregar certidão ou declaração da conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar onde conste toda a carga horária devidamente cursada, bem como a entrega do trabalho de conclusão do curso devidamente aprovado.

7.3.8 As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados neste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos na forma disciplinada no subitem 7.3.4 deste Edital.

7.3.9 Somente serão aceitos diplomas, certificados, certidões ou declarações de cursos e históricos escolares expedidos por instituição de ensino legalmente reconhecida.

7.3.10 Para receber a pontuação relativa aos títulos descritos na alínea 5 do Quadro de Títulos do subitem 7.3.2 deste Edital, será necessária a entrega de declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com dia, mês e ano de início e dia, mês e ano de fim ou a expressão "até a presente data", se ainda estiver em exercício, e data da expedição da declaração), atestando o exercício de cargo público de provimento efetivo, a escolaridade do cargo público de provimento efetivo, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

7.3.11 A declaração ou certidão mencionada no subitem 7.3.10 deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

7.3.12 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

7.3.13 A declaração deverá estar em papel timbrado da instituição, com data do documento e com nome, matrícula, cargo/função/setor e assinatura do responsável.

7.3.14. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência igual ou superior a 1 (um) ano completo, não sendo possível a soma de períodos de diferentes exercícios e não sendo consideradas experiências concomitantes.

7.3.14.1. Na avaliação do tempo de experiência somente serão consideradas as atividades realizadas até a data de convocação da Prova de Títulos. O tempo de experiência após a data de convocação não será computado para fins de pontuação.

7.3.15 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de Curso de Formação Inicial Técnico-Profissional.

7.3.16 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

7.3.17 Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

7.3.18 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, conforme determina a legislação vigente.

7.3.19 O envio e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.3.20 Os documentos para a Prova de Títulos, que não preencherem às exigências de comprovação contidas neste Edital, não serão considerados.

7.3.21 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

7.3.22 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

7.3.23 Os resultados preliminar e definitivo da Prova de Títulos serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia e nos endereços eletrônicos do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) e do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br), na data indicada no Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As Provas Objetivas e a Prova Discursiva serão realizadas na cidade de Salvador/BA na data indicada no Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III.

8.1.1 A data provável da aplicação das provas será confirmada no Edital de Convocação para as provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado nos endereços eletrônicos do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br), do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br) e no cartão de informação do candidato.

8.1.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade de Salvador/BA, o Instituto AOCP se reserva ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

8.2 A duração das provas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas será de:

a) Período da Manhã: Provas Objetivas com duração de 04h00min (quatro horas);
b) Período da Tarde: Prova Discursiva com duração de 04h30min (quatro horas e trinta minutos).

8.3 O Edital de Convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização, será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado nos endereços eletrônicos do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) e do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br), na data indicada no Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III.

8.3.1 O cartão de informação contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br), na data indicada no Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III.

8.3.1.1 Não será enviado, via email, cartão de informação para as provas, sendo disponibilizado apenas no endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) para aplicação de todas as etapas.

8.4 Havendo alteração da data prevista das provas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

8.5 Os candidatos deverão comparecer aos locais de provas 45 (quarenta e cinco) minutos antes do fechamento dos portões para realização das provas, munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente, e do cartão de informação do candidato.

8.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto. Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (E-título); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

8.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das Provas Objetivas e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

8.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

8.5.4 O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.5.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original com foto, físico ou digital, não poderá fazer as provas e será eliminado deste Concurso Público.

8.5.6 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se for utilizar como meio de identificação documento digital.

8.5.7 Da mesma forma, não será permitida a utilização documento digital com QR-CODE impresso ou documento digital impresso pelo fato de o fiscal ter que utilizar o aparelho celular nas dependências do local de provas para conferir a sua autenticidade, sendo esse um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCP.

8.5.8 O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será considerado ausente e consequentemente eliminado deste Concurso Público.

8.5.9 Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinados pelo Instituto AOCP.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.445

EXECUTIVO 15

ACESSE: WWW.DOOLEGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL **ON-LINE**

8.5.10 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.7 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.8 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.9 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as provas, mas que apresente o cartão de informação com local e data conforme Edital de Convocação, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia das provas, formulário específico a ser fornecido pelo Instituto AOCP.

8.9.1 A inclusão de que trata o subitem 8.9 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da inscrição.

8.9.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.10 O candidato deverá por sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

8.11 Depois de identificado e acomodado na sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

8.12 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um/uma fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

8.13 Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, portar arma de fogo ou qualquer outro tipo de arma, mesmo que possua porte, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, pendrive, fone de ouvido, calculadora, notebook, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento dessa instrução implicará na eliminação do candidato.

8.13.1 Telefone celular (inclusive smartphones, em que não é possível a retirada de bateria), rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão ser desligados sendo acomodados em um saco plástico a ser indicado pelos fiscais de sala de provas. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Concurso Público.

8.13.2 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 8.13, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.13.3 É vedado o ingresso de candidato no local/sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá local para guarda desses objetos.

8.13.4 Os pertences pessoais mencionados no subitem 8.13 serão deixados em saco plástico indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local das provas, não se responsabilizando o Instituto AOCP e a SAEB por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

8.14 O Instituto AOCP recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente.

8.15 Será fornecido ao candidato as Folhas de Respostas e de Versão Definitiva personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

8.16 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas e de Versão Definitiva, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

8.17 O candidato deverá transcrever as respostas nas Folhas de Respostas e de Versão Definitiva das provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que serão os únicos documentos válidos para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais nos termos deste Edital.

8.18 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar as Folhas de Respostas e de Versão Definitiva das provas. Tais ações podem impedir a correção e o candidato deverá arcar com os prejuízos advindos do seu descuido.

8.19 Em nenhuma hipótese haverá substituição das Folhas de Respostas e de Versão Definitiva por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de sua desatenção.

8.20 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (com emendas, rasuras ou qualquer outro tipo de marcação), mesmo que uma delas esteja correta, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o desempenho do candidato.

8.21 O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

8.22 O preenchimento das Folhas de Respostas e de Versão Definitiva das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

8.23 As instruções constantes no Caderno de Questões das provas e nas Folhas de Respostas e de Versão Definitiva, bem como as orientações e instruções expedidas pelo Instituto AOCP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

8.24 Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início das provas, desde que acompanhado de

fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.25 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

8.26 Somente será permitido ao candidato se retirar definitivamente do local de provas após transcorrido o tempo mínimo de 3 (três) horas do seu início, mediante a entrega obrigatória, ao fiscal de sala, das suas Folhas de Respostas e de Versão Definitiva, devidamente preenchidas e assinadas.

8.26.1 Dentro do período mínimo de 3 (três) horas estipulado no subitem anterior, o candidato só poderá ausentar-se temporariamente da sala de aplicação, para a utilização dos banheiros, após transcorrida 1 (uma) hora do início das provas.

8.26.2 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até 30 minutos antes do final do período de provas, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva, devidamente preenchidas e assinadas.

8.26.3 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 8.26, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.27 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto AOCP.

8.28 Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível a utilização de banheiros utilizados por candidatos que estiverem fazendo provas.

8.29 O Instituto AOCP poderá, a seu critério, realizar coleta de impressões digitais, registro fotográfico, bem como utilizar detectores de metais.

8.30 Será eliminado o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 8.5 deste Edital;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.26 deste Edital;
- fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou deles que fizer uso;
- caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;
- lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- não devolver as Folhas de Respostas e de Versão Definitiva conforme o subitem 8.26 deste Edital;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas de Versão Definitiva e/ou Caderno de Questões, com exceção do subitem 8.26.2;
- não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das provas e nas Folhas de Respostas e de Versão Definitiva;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- não permitir a coleta de sua assinatura;
- recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal ou registro fotográfico;
- fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e de seus participantes;
- desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões das provas e nas Folhas de Respostas e de Versão Definitiva, além das demais orientações/instruções expedidas pelo Instituto AOCP;
- portar arma de fogo ou qualquer outro tipo de arma no ambiente de provas, mesmo que possua o porte.

9. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 A nota final será a soma das notas obtidas nas Provas Objetivas, na Prova Discursiva e na Prova de Títulos.

9.2 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nas provas, nos termos deste Edital.

9.3 Na hipótese de igualdade de nota final prevalecerá, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- obtiver maior nota na disciplina de noções de igualdade racial e de gênero;
- obtiver maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- obtiver maior nota na prova discursiva;
- tiver exercido, efetivamente, a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso, conforme o Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III deste Edital.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

16 EXECUTIVO

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.445

f) for o candidato mais velho, observando-se a data de nascimento, considerando dia, mês e ano (no caso de ainda persistir o empate).

g) permanecendo o empate terá preferência o candidato que tiver efetuado a inscrição primeiro, considerando a data e o horário exatos do registro no sistema.

9.4 Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final por cargo.

9.5 O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, disponibilizado nos endereços eletrônicos do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) e do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br), onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, por ordem decrescente de nota final, por cargo, assim como a classificação por eles obtida, na data indicada no Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III.

9.6 O Resultado Final deste Concurso Público será divulgado por meio de 03 (três) listas, contendo:

a) a classificação de todos os candidatos aprovados, por cargo, inclusive os inscritos como candidatos negros e como candidatos com deficiência;

b) a classificação exclusivamente dos candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros por cargo;

c) a classificação exclusivamente dos candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência por cargo.

9.7 O candidato não aprovado nos termos deste Edital será eliminado do Concurso Público e não constará da lista do Resultado Final.

10. DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso quanto às seguintes situações:

a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;

b) indeferimento da inscrição (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros e atendimento especial);

c) às questões das Provas Objetivas e gabarito preliminar;

d) resultado e classificação preliminar das Provas Objetivas;

e) resultado preliminar da Prova Discursiva;

f) resultado preliminar da Prova de Títulos;

g) resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação (negros);

h) resultado preliminar da Perícia Médica (pessoas com deficiência).

10.1.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis no horário das 10h do primeiro dia às 17h do último dia, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

10.1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br), sob pena de perda do prazo recursal.

10.2 Para os recursos previstos no subitem 10.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br), e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

10.2.1 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado automaticamente o recurso enviado fora do prazo.

10.3 Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

a) ser elaborados com argumentação lógica e consistente;

b) nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento.

10.4 Para situação mencionada no subitem 10.1 deste Edital, alínea "c", questões das Provas Objetivas e gabarito preliminar, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

10.5 Os recursos contra o resultado referente à Prova Discursiva, alínea "e", não poderão conter nenhum tipo de identificação do candidato, inclusive nos documentos anexados, sob pena de não serem analisados.

10.5.1 É responsabilidade do candidato, ao acessar o sistema, interpor seu recurso no ambiente específico de cada questão, não sendo analisados recursos que estiverem fora do ambiente da questão a que se refere. Portanto recursos protocolados incorretamente não serão analisados.

10.6 Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) forem apresentados fora do prazo estabelecido no Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III;

e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

f) apresentarem contra terceiros;

g) apresentarem em coletivo;

h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;

i) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".

j) encaminhados por outro meio que não seja link específico disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br).

10.7 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 10.1 deste Edital.

10.8 Os pontos relativos a questões objetivas eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram as provas e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.

10.9 Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.10 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.11 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12 O resultado da análise dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) e do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br), na data indicada no Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia, por meio da Superintendência de Recursos Humanos, publicará em Diário Oficial do Estado da Bahia os Resultados Preliminares e Definitivos das Provas Objetivas, da Prova Discursiva, da Prova de Títulos, do Procedimento de Heteroidentificação e da Perícia Médica.

11.2 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia e a Polícia Civil da Bahia publicarão, em Diário Oficial do Estado da Bahia, o Resultado Final do Concurso Público e a sua Homologação.

11.3 As publicações, no Diário Oficial do Estado da Bahia, das listagens dos resultados nos Concurso Público constarão:

a) Resultados Preliminares e Definitivos das Provas Objetivas e da Prova Discursiva - os candidatos habilitados em ordem decrescente de nota, de acordo com a opção do cargo declarado no ato da inscrição, conforme subitens 7.1 e 7.2 deste Edital;

b) Resultados Preliminares e Definitivos da Prova de Títulos - os candidatos habilitados em ordem alfabética, de acordo com a opção do cargo declarado no ato da inscrição, conforme subitem 7.3 deste Edital;

c) Resultado Preliminar e Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação - os candidatos negros em ordem alfabética, de acordo com a opção do cargo declarado no ato da inscrição, conforme item 4 deste Edital;

d) Resultado Preliminar e Definitivo da Perícia Médica - os candidatos com deficiência em ordem alfabética, de acordo com a opção do cargo declarado no ato da inscrição, conforme item 3 deste Edital;

e) Resultado Final do Concurso - os candidatos aprovados, em ordem decrescente de nota final, conforme item 9 deste Edital, de acordo com a opção do cargo.

11.4 A publicação de todos os resultados das etapas (Provas Objetivas e Prova Discursiva) do Concurso Público constará de 03 (três) listas:

a) Lista de ampla concorrência, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como negros e/ou como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, que obtiveram pontuação/classificação conforme item 7 deste Edital;

b) Lista de candidatos negros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como negro, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação que obtiveram pontuação/classificação conforme item 7 deste Edital.

c) Lista de candidatos com deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação que obtiveram pontuação/classificação conforme item 7 deste Edital.

11.5 A Homologação ocorrerá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do Resultado Final.

12. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, EXAMES MÉDICOS E EXAMES PSICOLÓGICOS) E DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.1 Após a publicação do Resultado Final do Concurso Público e a sua Homologação, a Polícia Civil da Bahia convocará, através de Edital de Convocação, os candidatos aprovados dentro do número de vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital para realização dos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos) e da investigação social, na forma da Portaria PCBA nº 198, de 29 de julho de 2026, disponível no endereço eletrônico da Polícia Civil da Bahia (<http://www.policiacivil.ba.gov.br/>). A convocação se dará por ordem rigorosa de classificação, por cargo.

12.1.1 Os exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos), a investigação social e o Curso de Formação constituem requisitos de ingresso nas carreiras policiais civis, realizados após a Homologação do Concurso Público.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital e considerados APTOS nos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos) e na investigação social serão convocados para realização do Curso de Formação de Policiais Civis, cuja aprovação é requisito para nomeação do cargo.

12.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas na Portaria PCBA nº 198, de 29 de julho de 2026 da Polícia Civil da Bahia antes de efetuar sua inscrição no certame.

12.3 Nos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos) e na investigação social serão convocados os candidatos aprovados no Concurso Público das 03 (três) listas (ampla concorrência, candidatos negros e candidatos com deficiência), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

a) candidatos de ampla concorrência;

b) candidatos negros;

c) candidatos com deficiência.

12.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas serão convocados em substituição os candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

12.5 Durante o período de validade do Concurso Público, a Polícia Civil da Bahia reserva-se ao direito de proceder a novas convocações para realização dos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos) e da investigação social em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas por cargo que vierem a surgir ou serem criadas dentro das condições e requisitos para ingresso.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.445

EXECUTIVO17

ACESSE: WWW.DOOLEGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL *ON-LINE*

12.5.1 O candidato aprovado no Concurso Público que esteja classificado acima do número de vagas previsto no subitem 2.1 deste Edital comporá cadastro de reserva durante o período de validade do Concurso Público.

12.5.2 A inclusão do candidato no cadastro de reserva não gera direito à convocação para realização dos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos), da investigação social, do Curso de Formação de Policiais Civis, bem como a nomeação.

12.5.3 Eventuais convocações de candidatos do cadastro de reserva serão publicadas no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizadas no endereço eletrônico da Polícia Civil da Bahia (www.ba.gov.br/policiacivil).

12.6 Os Editais de Convocação para a realização dos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médico e exames psicológicos) e da investigação social serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizados no endereço eletrônico da Polícia Civil da Bahia (www.ba.gov.br/policiacivil).

12.7 A conduta do candidato durante o Concurso Público, os exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médico e exames psicológicos) e o Curso de Formação, até a nomeação será considerada na Investigação Social e de Conduta Pessoal, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Polícia Civil da Bahia.

12.8 Após a publicação do Edital de Convocação mencionado neste item poderá o candidato, dentro do prazo desta convocação, requerer o seu remanejamento para o final de lista, passando a ocupar a última posição na lista de classificação por cargo.

12.8.1 Os requerimentos de remanejamento de final de lista serão dirigidos à Polícia Civil da Bahia e entregues no protocolo do Palácio Sede da Polícia Civil da Bahia - Coordenação de Recursos Humanos - Térreo, Praça 13 de maio, s/n, Bairro Piedade, Salvador - Bahia, devendo dele constar o número da inscrição, nome completo do candidato, endereço para correspondência, telefone e e-mail do requerente.

12.8.2 O candidato deverá ainda anexar cópia simples do seu documento de identidade.

12.8.3 Os requerimentos de remanejamento de final de lista poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Polícia Civil da Bahia - Palácio Sede da Polícia Civil da Bahia - Coordenação de Recursos Humanos - Térreo, Praça 13 de maio, s/n, Bairro Piedade, Salvador - Bahia, devendo dele constar o número da inscrição, nome completo do candidato, endereço para correspondência, telefone e e-mail do requerente.

12.8.3.1 Para os requerimentos encaminhados através de SEDEX será considerada a data de postagem.

12.8.3.2 Os requerimentos de remanejamento de final de lista poderão ser enviados também através do acesso externo ao SEI Bahia, Unidade Responsável da Polícia Civil da Bahia. O interessado deverá efetuar o cadastro de usuário externo através do Portal SEI Bahia (<http://www.portalseiba.ba.gov.br/pagina-acesso-externo>). Dúvidas através do contato (71) 3116-6557.

12.9 A relação do resultado dos requerimentos de remanejamento para final de lista será publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia pela Polícia Civil da Bahia e disponibilizada no endereço eletrônico da Polícia Civil da Bahia (www.ba.gov.br/policiacivil).

12.10 Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desistência formal da vaga quando convocado.

12.11 Os resultados dos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos) e da investigação social serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizados no endereço eletrônico da Polícia Civil da Bahia (www.ba.gov.br/policiacivil).

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS

13.1 Após aptidão nos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos) e indicação na investigação social, os candidatos aprovados dentro do número de vagas definidas no subitem 2.1, deste Edital serão convocados para o Curso de Formação de Policiais Civis, requisito básico para o ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia Civil, Investigador de Polícia Civil e Escrivão de Polícia Civil.

13.1.1 Os candidatos que não atenderem a convocação para matrícula, no prazo fixado no Edital de Convocação, perderão o direito de ingresso no referido curso.

13.2 O Curso de Formação de Policiais Civis, de caráter eliminatório, a ser realizado sob a responsabilidade exclusiva da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL será regulado pelas normas administrativas dessa Academia e legislação pertinente.

13.2.1 O Curso de Formação de Policiais Civis, de caráter eliminatório, será composto de aulas e de provas práticas e teóricas.

13.3 O Curso de Formação de Policiais Civis tem como objetivo formar os candidatos com conhecimentos e habilidades necessárias para a assunção dos cargos.

13.3.1 O Curso de Formação de Policiais Civis será realizado em regime de tempo integral, e poderá ser realizado em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, em qualquer horário e terá duração, em média, de 04 (quatro) meses.

13.3.2 O candidato deverá participar de todas as atividades programadas, sob pena de desligamento, qualquer que seja o motivo.

13.4 Durante a realização do Curso de Formação de Policiais Civis, os alunos receberão ajuda de custo no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico da classe inicial do cargo, garantida a percepção de valor não inferior ao salário mínimo vigente.

13.5 A Academia de Polícia Civil - ACADEPOL deverá, por ato administrativo fundamentado, desligar o candidato que durante a realização do Curso de Formação de Policiais Civis apresentar conduta incompatível com a função.

13.6 Os alunos que não obtiverem aprovação no Curso de Formação de Policiais Civis serão desligados do Curso de Formação de Policiais Civis pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL e não terão direito a nomeação.

13.7 A frequência ao Curso de Formação de Policiais Civis é obrigatória, ficando desligados automaticamente os candidatos que apresentarem frequência inferior a 90% (noventa por cento) do total da carga horária do curso.

13.8 Será considerado aprovado no Curso de Formação de Policiais Civis o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos.

13.9 Será desligado do Curso de Formação de Policiais Civis, por ato do Diretor da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, o candidato que:

a) obtiver nota final inferior a 60,00 (sessenta) pontos.

b) for considerado inapto na prova de tiros.

c) obtiver rendimento inferior à pontuação mínima exigida na Prova Escrita de Avaliação Final de Aprendizagem;

d) tiver frequência inferior à mínima exigida na forma do Regulamento de Cursos da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;

e) praticar qualquer transgressão disciplinar, prevista no Regulamento de Cursos da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, que o incompatibilize com o cargo pleiteado;

f) recusar-se a participar de qualquer atividade do Curso de Formação de Policiais Civis, na forma do Regulamento de Cursos da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;

g) incidir em outras causas de desligamento previstas no referido regulamento ou em legislação vigente.

13.10 Os Editais de Convocação e Resultados do Curso de Formação de Policiais Civis serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL e disponibilizado no endereço eletrônico da Polícia Civil da Bahia (www.ba.gov.br/policiacivil).

14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

14.1 Após a publicação do Resultado Final do Concurso Público, a Secretaria da Administração do Estado da Bahia e a Polícia Civil da Bahia convocarão os candidatos aptos nos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos), indicados na investigação social e aprovados no Curso de Formação de Policiais Civis, conforme distribuição de vagas disposta, observando, rigorosamente, a ordem de classificação final do Concurso Público (lista de ampla concorrência, lista de candidatos negros e lista de candidatos com deficiência) e a necessidade da Polícia Civil da Bahia para realização de avaliação médica para fins de perícia médica e entrega dos seguintes documentos:

a) diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme subitem 2.4 do item 2 deste Edital;

b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

c) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;

d) certificado de aprovação no Curso de Formação de Policiais Civis promovido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;

e) número da agência e conta corrente no Banco do Brasil;

f) declaração de próprio punho que não exerce outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e Municipal, salvo os acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição/1988;

g) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

h) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) declaração de bens;

j) PIS/PASEP;

k) laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto para o exercício do cargo, a ser expedido no momento de realização dos exames pré-admissionais;

l) carteira nacional de habilitação (CNH) válida, categoria "B", no mínimo, para o cargo de Investigador de Polícia Civil;

m) certificado de reservista para os homens, exceto candidatos amparados pelo art 5º da Lei federal nº 4.375/1964;

n) 03 (três) fotos 3x4;

o) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;

p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

v) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbabilidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, quando houver;

y) declaração de que: I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga à de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando; II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos; III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.doolegba.ba.gov.br



18 EXECUTIVO

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.445

apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos; IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena; V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário; VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário; VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos; VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município; IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

14.2 Além da documentação acima mencionada será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Polícia Civil da Bahia, à época da nomeação.

14.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias simples sem a apresentação do documento original, salvo se autenticadas ou com certificação digital.

14.4 Após a entrega da documentação prevista no subitem 14.1 deste Edital e após providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários, os candidatos serão submetidos à avaliação médica para fins de perícia médica sob responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia.

14.5 A relação dos exames e demais informações serão fornecidas por ocasião da publicação do Edital de Convocação para entrega de documentos e realização da avaliação médica para fins de perícia médica, a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

14.6 Em todos os exames, além do nome completo, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância e/ou a omissão do referido número.

14.7 Para se submeter à avaliação médica para fins de perícia médica, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários.

14.8 Os exames serão avaliados pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia que emitirá laudo atestando aptidão ou inaptidão do candidato.

14.9 A aprovação nos exames pré-admissionais não dispensa a inspeção na avaliação médica para fins de perícia médica prevista no art. 20 da Lei estadual nº 6.677/1994, a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, como requisito autônomo para posse.

14.10 O candidato deverá declarar, no Formulário de Inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, a obrigatoriedade de entregar dentro do prazo definido em Edital de Convocação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo sob pena de não ser empossado.

14.11 O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à posse.

14.12 Serão nomeados os candidatos aptos nos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos), indicados na investigação social, aprovados no Curso de Formação de Policiais Civis e que atenderam aos requisitos previsto no subitem 14.1 deste Edital, das 03 (três) listas (ampla concorrência, candidatos negros e candidatos com deficiência), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

a) vagas destinadas à ampla concorrência;

b) vagas reservadas aos candidatos negros;

c) vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

14.13 Não havendo candidatos a serem nomeados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, aptos nos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos), indicados na investigação social e aprovados no Curso de Formação de Policiais Civis, com rigorosa observância da ordem classificatória.

14.14 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

14.15 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos aptos nos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos), indicados na investigação social e aprovados no Curso de Formação de Policiais Civis, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específicas.

14.16 Somente serão empossados os candidatos que tenham entregue original e cópia de todos os documentos relacionados no subitem 14.1 deste Edital.

14.17 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia e a Polícia Civil da Bahia publicarão relação dos candidatos que não se apresentarem para entrega da documentação e para avaliação médica para fins de perícia médica, assim como os que não atenderem os requisitos para nomeação de que trata o subitem 14.1 deste Edital, na forma e no prazo previamente estabelecidos, os quais perderão direito à posse.

14.18 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia e a Polícia Civil da Bahia publicarão relação dos candidatos considerados incapacitados para exercício do cargo, após avaliação médica de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia.

14.19 O candidato nomeado fica ciente de que estará sujeito ao regime previdenciário vigente à época de sua posse.

14.20 Os Editais de Convocação para entrega da documentação e para avaliação médica para fins de perícia médica e os Decretos de Nomeações serão apenas publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizados no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

14.21 A não entrega de quaisquer dos documentos comprobatórios fixados no subitem 14.1, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

14.22 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.23 O candidato empossado adquirirá estabilidade ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, desde que seja aprovado no estágio probatório, por ato homologado pela autoridade competente, de acordo com a Lei estadual nº 11.370/2009.

14.24 O candidato empossado não poderá ser removido a pedido do local para o qual for designado antes de ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício, salvo as hipóteses previstas em lei.

15. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

15.1 O Instituto AOCP declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei federal nº 13.709/2018.

15.2 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória, conforme o artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, que prevê a necessidade de aprovação em Concurso Público para investidura em cargos públicos.

15.3 Execução de contrato entre a Secretaria da Administração do Estado da Bahia e o Instituto AOCP para os fins de condução do certame.

15.4 Legítimo interesse para garantir a lisura e prevenir fraudes nos Concursos Públicos.

15.5 Dependendo do caso, o consentimento, que será obtido de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, sempre oferecendo a opção de não consentir e de não tratar aquele dado específico.

15.5.1 O Instituto AOCP declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica de aplicação e execução do certame. Nos demais casos, atua apenas como operadora de dados da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, a quem os dados são repassados e que define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

15.5.2 Ao se inscrever neste Concurso, o candidato autoriza o contato, exclusivamente para o recebimento de informações sobre o Concurso, pelos meios de comunicação fornecidos no Formulário de Inscrição.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia, nos endereços eletrônicos do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) e do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

16.2 Correrá por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público, nos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos), na investigação social e no Curso de Formação de Policiais Civis.

16.3 A SAEB, a PCBA e o Instituto AOCP não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas, exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos), investigação social e/ou matrícula no Curso de Formação de Policiais Civis do candidato, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no subitem 16.4 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.

16.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, editais, convocações, comunicados, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgados nos endereços eletrônicos do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) e do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

16.5.1 Os demais atos relativos aos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos), a investigação social e ao Curso de Formação de Policiais Civis ficarão a cargo da Polícia Civil da Bahia a quem caberá dar publicidade através do Diário Oficial do Estado da Bahia.

16.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do Resultado Final e Homologação e/ou o Boletim de Desempenho disponível no endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br).

16.7 Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concursos Públicos anteriores.

16.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas, salvo quando expressamente previstos e dias úteis.

16.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

16.10 Após publicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público, as alterações, atualizações ou correções dos dados de endereço deverão ser solicitadas pelo candidato à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, Diretoria de Administração de Recursos Humanos, Coordenação de Provimento e Movimentação de Pessoal, Centro Administrativo da

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.445

EXECUTIVO 19

ACESSE: WWW.DOOLEGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL **ON-LINE**

Bahia - CAB, Avenida 2, nº 200, 2º andar, sala 219, CEP: 41750-300, Salvador-Bahia, através do Protocolo da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, andar térreo, ou remetidas via postal com registro para rastreamento e comprovação de entrega.

16.10.1 As alterações, atualizações ou correções dos dados de endereço poderão também ser solicitadas através do acesso externo ao SEI Bahia, Protocolo Geral da Polícia Civil. O interessado deverá efetuar o cadastro de usuário externo através do Portal SEI Bahia (<http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/pagina-acesso-externo>). Dúvidas através do contato (71) 3116-6557.

16.10.2 As alterações, atualizações ou correções dos dados de endereço só poderão ser solicitadas dentro do prazo de validade do Concurso Público. Solicitações encaminhadas após este prazo não serão consideradas.

16.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado nos endereços eletrônicos do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) e do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

16.12 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, retificações, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados.

16.13 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou grafológico por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16.14 A legislação em vigor, após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

16.15 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irreversível, pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia, pela Polícia Civil da Bahia e pelo Instituto AOCP, no que a cada um couber.

16.16 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a 3ª (terceira) casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

16.17 Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto AOCP por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone 44 3013-4900, ou no endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br).

16.18 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

16.19 O candidato deverá consultar o Cronograma Provisório de Atividades - Anexo III, para tomar conhecimento das datas previstas para divulgação dos gabaritos, editais de convocação, recursos e resultados.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Secretário da Administração

ANDRÉ AUGUSTO DE MENDONÇA VIANA
Delegado - Geral

ANEXO I - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de texto; tipologia e gêneros textuais; elementos da comunicação e funções da linguagem. 2. Semântica: significação de palavras e expressões; relações de sinonímia e de antonímia; figuras de linguagem; reescrita de frases (substituição, deslocamento, paralelismo). 3. Morfologia: estrutura e formação de palavras; ortografia; acentuação gráfica; classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 4. Sintaxe: termos da oração e relações sintático-semânticas estabelecidas entre termos, orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e por subordinação); concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; uso da crase; colocação pronominal; funções do "que" e do "se". 5. Reescrita de orações, períodos, frases e parágrafos. 6. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 7. Elementos de coesão e suas funções no texto (referenciação, sequenciação). 8. Função textual dos vocábulos. 9. Redação Oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República): aspectos gerais, gêneros textuais, finalidade dos principais modelos; níveis de linguagem, adequação linguística, análise de atos oficiais. 10. Variação linguística: norma culta.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Conjuntos numéricos: 1.1. Números inteiros, racionais e reais. 2. Sistema Legal de medidas. 3. Razões e proporções. 3.1. Divisão proporcional. 3.2. Regras de três simples e compostas. 3.3. Porcentagens. Equações e inequações de 1º e de 2º graus. 4. Sistemas lineares. 5. Funções e gráficos. 6. Princípios de contagem. 7. Progressões aritméticas e geométricas. 8. Compreensão de estruturas lógicas. 9. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 10. Lógica sentencial (ou proposicional). 10.1. Proposições simples e compostas. 10.2. Tabelas-verdade. 10.3. Equivalências. 10.4. Leis de Morgan. 10.5. Diagramas lógicos. 11. Lógica de primeira ordem. 12. Princípios de contagem e probabilidade. 13. Operações com conjuntos. 14. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

ATUALIDADES: 1. Atualidades em âmbito internacional, nacional e do Estado da Bahia: Conflitos geopolíticos, relações internacionais, direitos humanos, democracia, cidadania, desigualdades sociais, meio ambiente, mudanças climáticas, saúde pública, educação, trabalho, economia, violência, tecnologia de informação, cultura, problemas urbanos, segurança pública. 2. Comunicação: conceitos, efeitos e implicações sociais, econômicas, políticas e culturais.

INFORMÁTICA: 1. Sistema Operacional Windows 11 em português: 1.1. Fundamentos do Windows; operações com janelas, menus, barra de tarefas e área de trabalho. 1.2. Trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos

e pastas; criação e exclusão de arquivos e pastas. 1.3. Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, plano de fundo e proteção de tela. 1.4. Windows Explorer. 2. Pacote office 365 em português: 2.1. Processador de Textos Word: área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do Word. 2.1.1. Formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes e estilos (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito etc.). 2.1.2. Organização do texto em listas e colunas. 2.1.3. Estilos e modelos. 2.1.4. Cabeçalhos e rodapés. 2.1.5. Configuração de página. 2.2. Planilha Eletrônica - Excel: área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do Excel; deslocamento do cursor na planilha; seleção de células, linhas e colunas. 2.2.1. Introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha; referência absoluta e relativa. 2.2.2. Principais funções do Excel: matemáticas, estatísticas, data e hora, financeiras e de texto. 2.2.3. Formatação de planilhas: número, alinhamento, bordas, fontes e padrões. 2.2.4. Edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar e selecionar. 2.2.5. Classificação de dados nas planilhas. 2.2.6. Gráficos. 2.3. Software de Apresentação PowerPoint. 2.3.1. Barras de ferramentas, botões e menus do PowerPoint. 2.3.2. Criação de apresentações e inserção de slides; elementos da tela e modos de visualização. 2.3.3. Objetos de texto: formatar, mover, copiar e excluir objetos. 2.3.4. Listas numeradas, listas com marcadores e objetos de desenho. 2.3.5. Uso de tabelas, gráficos, planilhas e organogramas; layout, esquema de cores, segundo plano e slide mestre; montagem de slides animados. 2.3.6. Integração com Word e Excel. 3. Redes de Computadores: 3.1. conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet. 3.2. Conceitos básicos de computação em nuvem. 3.3. Programas de navegação: Edge, Chrome e Firefox. 3.4. Deep Web e Dark Web. 3.5. Correio eletrônico: endereços, utilização e recursos típicos. 3.6. Conceitos de segurança da informação: procedimentos de segurança; programas maliciosos, ferramentas antivírus e criptografia. 3.7. Procedimentos de backup; armazenamento de dados em nuvem.

PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DE GÊNERO: 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Artigos 1º, 3º, 4º e 5º). 2. Constituição do Estado da Bahia (Capítulo XXIII - "Do Negro"). 3. Lei Federal nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial. 4. Lei Federal nº 7.716/1989 - Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. 5. Decreto Federal nº 65.810/1969 - Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. 6. Decreto Federal nº 4.377/2002 - Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. 7. Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. 8. Código Penal Brasileiro (Artigo 140). 9. Lei Federal nº 9.455/1997 - Crimes de Tortura. 10. Lei Federal nº 2.889/1956 - Define e pune o Crime de Genocídio. 11. Lei Federal nº 7.437/1985 - Lei Cado. 12. Lei Estadual nº 14.521/2022 - Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais. 13. Lei Estadual nº 13.182/2014 - Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia. 14. Lei Federal nº 10.678/2003 e suas alterações. 15. Lei Federal nº 13.341/2016. 16. Lei Federal 14.600/2023. 17. Decreto Federal nº 4.886/03. 18. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital.

MEDICINA LEGAL: 1. Conceito, importância e divisões. 1.1. Corpo de Delito, perícia e peritos. 2. Documentos médico-legais. 2.1. Conceitos de identidade, de identificação e de reconhecimento. 3. Principais métodos de identificação. 4. Lesões e mortes por ação contundente, por instrumentos cortantes, perfurantes, perfurocortantes e corto contundentes; Lesões e mortes por projéteis de arma de fogo, incluindo aspectos médico-legais dos ofícios de entrada e saída, trajetória, distância de disparo e efeitos lesionais relacionados à energia do projétil. 5. Conceito e diagnóstico da morte. 5.1. Fenômenos cadavéricos. 5.2. Cronotanatognose, comorência e premorência. 5.3. Exumação. 5.4. Causa jurídica da morte. 5.5. Morte súbita e morte suspeita. 6. Exame e preservação de locais de crime; Aspectos médico-legais das toxicomanias e da embriaguez; Lesões e morte por ação térmica, por ação elétrica, por baropneumia e por ação química. 7. Aspectos médico-legais dos crimes contra a dignidade sexual: 7.1. Violência sexual, estupro, estupro de vulnerável, importunação sexual, assédio sexual e coleta/preservação de vestígios. 8. Asfixias por constrição cervical, por sufocação, por restrição aos movimentos do tórax e por modificações do meio ambiente. 9. Aspectos médico-legais do aborto, infanticídio e abandono de recém-nascido. 10. Modificadores e avaliação pericial da imputabilidade penal e da capacidade civil; Doença mental, desenvolvimento mental incompleto ou retardado, perturbação mental. 11. Aspectos médico-legais do testemunho, da confissão e da acareação. 12. Cadeia de custódia, vestígios e evidências. 13. Aspectos médico-legais da violência doméstica e familiar e da violência contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

LEGISLAÇÃO GERAL: 1. Lei Estadual nº 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia. 2. Lei Estadual nº 14.634/2023 - Normas de licitações e contratos administrativos aplicáveis no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia. 3. Lei Estadual nº 12.209/2011 - Dispõe sobre o processo administrativo, no âmbito da Administração direta e das entidades da Administração indireta, regidas pelo regime de direito público, do Estado da Bahia, e dá outras providências. 4. Lei Estadual nº 11.370/2009 - Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Bahia e alterações. 5. Lei Federal nº 8.906/1994 - Estatuto da Advocacia.

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Regime jurídico administrativo: princípios do direito administrativo. 1.2. Princípios da Administração Pública. 2. Atos administrativos. 2.1. Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 2.2. Fato e ato administrativo. 2.3. Atos administrativos em espécie. 2.4. O silêncio no direito administrativo. 2.5. Cassação. 2.6. Revogação e anulação. 2.7. Processo administrativo. 2.8. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 2.9. Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 2.10. Validade, eficácia e auto executoriedade do ato administrativo. 2.11. Atos administrativos simples, complexos e compostos. 2.12. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 2.13. Atos administrativos gerais e individuais. 2.14. Atos administrativos vinculados e discricionários. 2.15. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 2.16. Ato administrativo inexistente. 2.17. Teoria das nulidades no direito administrativo. 2.18. Atos administrativos nulos e anuláveis. 2.19. Vícios do ato administrativo. 2.20. Teoria dos motivos determinantes. 2.21.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.doolegba.ba.gov.br



20 EXECUTIVO

ACCESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.445

Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 3. Poderes da administração pública. 3.1. Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 3.2. Poder disciplinar. 3.3. Poder de polícia. 3.4. Liberdades públicas e poder de polícia. 3.5. Poder Regulamentar. 4. Serviços públicos: regulação, concessão, permissão e autorização do serviço público. 5. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada e Intervenção do Estado no domínio econômico. 6. Bens públicos. 6.1. Regime jurídico. 6.2. Aquisição e alienação dos bens públicos. 6.3. Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. 7. Lei Federal nº 14.133/2021 - Licitações e Contratos Administrativos. 8. Lei nº 11.079/2004 - Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. 9. Convênios administrativos e consórcios públicos. 10. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo. 11. Agentes públicos: espécies e classificação. 11.1. Cargo, emprego e função públicos. 11.2. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 11.3. Responsabilidade civil, penal e administrativa. 12. Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 12.1. Administração Pública. 12.2. Administração Pública em sentido amplo e em sentido estrito. 13. Administração Pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 14. Regime jurídico administrativo. 15. Administração Pública: organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos. 16. Administração indireta e entidades paralelas. 17. Conceito. 17.1. Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos. 17.2. Princípios expressos e implícitos da administração pública. 18. Agências reguladoras. 19. Processo administrativo. 20. Poderes e deveres da administração pública. 21. Poder regulamentar. 21.1. Dever de agir. 21.2. Dever de eficiência. 21.3. Dever de probidade. 21.4. Dever de prestação de contas. 21.5. Uso e abuso do poder. 22. Modalidades. 23. Tipos. 24. Procedimento. 25. Anulação e revogação. 26. Improbidade administrativa. 27. Processo Administrativo Disciplinar. 28. Lei Estadual nº 11.370/2009 - Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Bahia e alterações. 29. Lei Estadual nº 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia. 30. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital.

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL: 1. Das pessoas (CC, Parte Geral, Livro I). 2. Dos bens (CC, Parte Geral, Livro II). 3. Dos fatos jurídicos (CC, Parte Geral, Livro III). 4. Do direito das obrigações (CC, Parte Especial, Livro I). 5. Da responsabilidade civil (CC, Parte Especial, Livro I, Título IX). 6. Do direito de empresa (CC, Parte Especial, Livro II). 5. Da posse (CC, Parte Especial, Livro III, Título I). 6. Da propriedade (CC, Parte Especial, Livro III, Título III). 7. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. 8. Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor. 9. Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa. 10. Lei Federal nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. 11. Lei Federal nº 11.101/2005. 12. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Direito Constitucional, natureza, conceito e objeto. 2. Perspectiva sociológica, política e jurídica. 3. Fontes formais e concepções positivas. 4. Constituição; sentido sociológico, político e jurídico. 5. Conceito, objeto e elementos. Classificação das Constituições. 6. Constituições Material e Formal, Constituição-Garantia e Constituição Dirigente. 7. Aplicabilidade das normas Constitucionais. 8. Poder Constituinte. 9. Poder Constituinte Originário, derivado e decorrente. 10. Reforma e Revisão Constitucionais. 11. Limitações do Poder de Revisão. 12. Emendas à Constituição. 13. Controle da Constitucionalidade: conceito, sistemas de controles, inconstitucionalidade por ação e por omissão, ação declaratória de constitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental. 14. Sistema Brasileiro de Constitucionalidade. 15. Princípios constitucionais do estado brasileiro. 16. O Estado Brasileiro. 17. Estado democrático de direito. 18. A República Federativa do Brasil. 19. Poder e divisão de poderes. 20. Federalismo e descentralização do Estado brasileiro. 21. Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais. 22. Direitos e deveres individuais e coletivos. 23. Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 24. Direitos sociais. 25. Nacionalidade. 26. Cidadania e direitos políticos. 27. Partidos políticos. 28. Garantias constitucionais individuais. 29. Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 30. Remédios de Direito Constitucional. 31. Organização do Estado Brasileiro. 32. Organização Política Administrativa. 33. Intervenção do Estado e Municípios. 34. Administração Pública. 35. Servidores Cíveis e Militares. 36. Organização dos Poderes. 37. Poderes da União. 38. Sistema de Governo. 39. Poder Legislativo: fundamento, atribuições, garantias de independência. 40. Processo Legislativo: conceito, objeto, espécies de atos normativos e procedimentos. 41. Poder Executivo. 42. Forma e Sistema de Governo. 43. Chefia de Estado e de Governo. 44. Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. 45. Poder Judiciário e organização da Justiça Brasileira. 46. Garantias do Poder Judiciário. 47. Funções essenciais da Justiça. 48. Defesa do Estado e das instituições Democráticas. 49. Forças Armadas e destinação constitucional. 50. Organização da Segurança Pública. 51. Sistema Tributário Nacional, princípios e limitações do poder de tributar. 52. Finanças Públicas: planos, diretrizes orçamentárias e orçamentos. 53. Sistema Financeiro Nacional: fundamento legal, instituições e funcionamento. 54. Ordem social, base e objetivos. 55. Segurança Social. 56. Educação, Cultura e Desporto. 57. Ciência, Tecnologia e inovação. 58. Comunicação Social. 59. Meio Ambiente. 60. Família, criança, adolescente, jovem e idoso. 61. Decreto Federal nº 678/1992 - Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica). 62. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital.

DIREITO PENAL: 1. Introdução ao direito penal. 1.1. Conceito, caracteres e função do direito penal. 1.2. Princípios do direito penal. 1.3. Relações com outros ramos do direito. 1.4. Direito penal e política criminal. 2. A lei penal. 2.1. Características, fontes, interpretação, vigência e aplicação. 2.2. Lei penal no tempo e no espaço. 2.3. Imunidade. 2.4. Condições de punibilidade. 2.5. Concurso aparente de normas. 3. Teoria geral do crime. 3.1. Conceito, objeto, sujeitos, conduta, tipicidade, culpabilidade. 3.2. Bem jurídico. 3.3. Tempo e lugar do crime. 3.4. Punibilidade. 3.5. Concurso de crimes e crime continuado. 3.6. Conduta, resultado, relação de causalidade e imputação. 4. Teoria do tipo e fato típico. 4.1. Crime doloso e crime culposos. 4.2. Crime qualificado pelo resultado e crime preterdoloso. 4.3. Erro de tipo. 4.4. Classificação jurídica dos crimes. 4.5. Crimes comissivos e omissivos. 4.6. Crimes de dano e de perigo. 4.7. Punibilidade: causas de extinção da punibilidade. 4.8. Iter criminis. 4.9. Consumação e tentativa. 4.10. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 4.11. Arrependimento posterior. 4.12. Crime impossível. 5. Ilcitude. 5.1. Causas de exclusão da ilcitude: estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito; causas supralegais de

exclusão da ilcitude. 6. Teoria geral da culpabilidade. 6.1. Fundamentos, conceito, elementos e conteúdo. 6.2. Princípio de culpabilidade. 6.3. Culpabilidade e pena. 6.4. Causas de exclusão da culpabilidade. 6.5. Imputabilidade. 6.6. Erro de proibição. 7. Concurso de agentes: autoria, coautoria e participação; conduta delitosa; resultado; relação de causalidade; imputação; comunicabilidade e incommunicabilidade de elementos e circunstâncias. 8. Teoria geral da pena. 8.1. Cominação das penas. 8.2. Penas privativas de liberdade. 8.3. Penas restritivas de direitos. 8.4. Regimes de pena. 8.5. Pena pecuniária. 8.6. Medidas de segurança. 8.7. Aplicação da pena. 8.8. Elementares e circunstâncias. 8.9. Causas de aumento e de diminuição das penas. 8.10. Fins da pena. 8.11. Livramento condicional e suspensão condicional da pena. 8.12. Efeitos da condenação. 8.13. Execução penal. 9. Extinção da punibilidade. 9.1. Conceito, causas gerais e específicas, momentos de ocorrência. 9.2. Prescrição: conceito, teorias, prazos para o cálculo da prescrição, termos iniciais, causas suspensivas ou impeditivas, causas interruptivas. 10. Crimes. 10.1. Crimes contra a pessoa. 10.2. Crimes contra o patrimônio. 10.3. Crimes contra a propriedade imaterial. 10.4. Crimes contra a propriedade intelectual. 10.5. Crimes contra a organização do trabalho. 10.6. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 10.7. Crimes contra a dignidade sexual. 10.8. Crimes contra a família. 10.9. Crimes contra a incolumidade pública. 10.10. Crimes contra a paz pública. 10.11. Crimes contra a fé pública. 10.12. Crimes contra a administração pública. 10.13. Crimes contra as finanças públicas. 10.14. Crimes contra o Estado Democrático de Direito. 11. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Direito processual penal. 1.1. Princípios gerais, conceito, finalidade, características. 1.2. Fontes. 1.3. Lei processual penal: fontes, eficácia, interpretação, analogia, imunidades. 1.4. Sistemas de processo penal, estrutura acusatória e juiz das garantias. 2. Inquérito policial. 2.1. Histórico; natureza; conceito; finalidade; características; fundamento; titularidade; grau de cognição; valor probatório; formas de instauração; notitia criminis; delatio criminis; procedimentos investigativos; indiciamento; garantias do investigado; conclusão; prazos. 2.2. Jurisdição; competência; conexão e continência; prevenção; questões e procedimentos incidentes. 3. Processo criminal: finalidade, pressupostos e sistemas. 4. Ação penal. 4.1. Conceito, características, espécies e condições. 4.2. Acordo de não persecução penal. 4.2. Sujeitos do processo: juiz, Ministério Público, acusado e seu defensor, assistente, curador do réu menor, auxiliares da justiça, assistentes, peritos e intérpretes, serventários da justiça, impedimentos e suspeições. 5. Juizados especiais criminais. 6. Termo circunstanciado de ocorrências; atos processuais; forma, lugar e tempo. 7. Provas. 7.1. Conceito, objeto, classificação e sistemas de avaliação. 7.2. Princípios gerais da prova, procedimento probatório. 7.3. Valoração. 7.4. Ônus da prova. 7.5. Provas ilícitas e cadeia de custódia da prova. 7.6. Meios de prova: perícias, interrogatório, confissão, testemunhas, reconhecimento de pessoas e coisas, acareação, documentos, indícios. 7.7. Busca e apreensão: pessoal, domiciliar, requisitos, restrições, horários. 8. Prisão. 8.1. Conceito, espécies, mandado de prisão e cumprimento. 8.2. Prisão em flagrante. 8.3. Prisão temporária. 8.4. Prisão preventiva. 8.5. Princípio da necessidade, prisão especial, liberdade provisória. 8.6. Fiança. 9. Sentença criminal. 9.1. Juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da justiça. 9.2. Citação, intimação, interdição de direito. 9.3. Sentença: efeitos, coisa julgada, habeas corpus, mandado de segurança em matéria criminal. 10. Processo criminal de crimes comuns. 11. Medidas Assecuratórias. 12. Prisão Domiciliar. 13. Outras Medidas Cautelares. 14. Procedimento comum: ordinário, sumário e sumaríssimo. 15. Meios de impugnação e ações autônomas. 15. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. 2. Da função jurisdicional. 3. Dos sujeitos do processo. 4. Dos atos processuais. 5. Da tutela provisória. 6. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. 7. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 8. Do processo de execução. 9. Dos processos nos Tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais. 10. Ação civil pública, ação popular e mandado de segurança. 11. Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública. 12. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. O Estado e o poder de tributar. 2. Direito Tributário: conceito e princípios. 3. Tributo: conceito e espécies. 4. O Código Tributário Nacional. 5. Normas gerais de Direito Tributário. 6. Obrigação tributária. 6.1. Conceito e espécies. 6.2. Fato gerador e hipótese de incidência. 6.3. Sujeitos ativo e passivo. 6.4. Solidariedade. 6.5. Capacidade tributária. 6.6. Domicílio tributário. 7. Crédito tributário. 7.1. Conceito. 7.2. Natureza. 7.3. Lançamento. 7.4. Revisão. 7.5. Suspensão, extinção e exclusão. 7.6. Prescrição e decadência. 7.7. Repetição do indébito. 8. Responsabilidade tributária. 8.1. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. 8.2. Solidariedade e sucessão. 8.3. Responsabilidade pessoal e de terceiros. 8.4. Responsabilidade supletiva. 9. Sistema Tributário Nacional. 9.1. Princípios gerais. 9.2. Limitações ao poder de tributar, competência tributária e repartição constitucional de receitas tributárias. 10. Os tributos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 11. Processo judicial tributário. 11.1. Execução fiscal. 11.1.1. Exceção de pré-executividade. 11.1.2. Embargos do executado. 11.2. Ação anulatória de débito fiscal. 12. Do ilícito tributário: ilícito administrativo tributário, ilícito tributário, direito penal tributário e crimes contra a ordem tributária. 13. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital.

DIREITO AMBIENTAL: 1. Princípios do Direito Ambiental. 2. A Constituição Federal e o meio ambiente. 3. Lei Federal nº 12.651/2012; nº 11.428/2006; nº 11.284/2006 e respectivos regulamentos - Legislação brasileira florestal. 4. Lei Federal nº 9.985/2000 e respectivos regulamentos - Legislação brasileira de unidades de conservação. 5. Lei Federal nº 11.516/2007 - Proteção e conservação da biodiversidade. 5. Lei Federal nº 9.605/1998 e respectivos regulamentos - Poder de Polícia Ambiental. Crimes e infrações administrativas contra o meio ambiente. 6. Decreto nº 6.514/2008 - Procedimento administrativo para apuração de infrações ambientais. 7. Lei Federal nº 15.190/2025 - Lei Geral do Licenciamento Ambiental. 8. Lei Federal Complementar nº 140/2011. 9. Lei Federal nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente. 10. Resolução CONAMA nº 428/2010 e respectivos regulamentos. 11. Organização dos Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Unidades de Conservação (SISNAMA e SNUC): Proteção e conservação da biodiversidade; Legislação e tratados para a proteção das espécies ameaçadas; Biossegurança e controle de Organismos Geneticamente Modificados (OGM); Lei



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.445

EXECUTIVO 21

ACESSE: WWW.DOOLEGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Federal nº 13.123/2015. 12. Responsabilidade ambiental: conceito de dano, reparação ambiental e responsabilidade civil, administrativa e penal ambiental. 13. Lei Federal nº 9.433/1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos. 14. Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos. 15. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital.

LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL PENAL EXTRAVAGANTE: 1. Lei Federal nº 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento. 2. Lei Federal nº 8.072/1990 - Crimes Hediondos. 3. Lei Federal nº 7.716/1989 - Crimes resultantes de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. 4. Lei Federal nº 13.869/2019 - Crimes de Abuso de Autoridade. 5. Lei Federal nº 9.455/1997 - Crimes de Tortura. 6. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. 7. Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa. 8. Lei Federal nº 12.850/2013 - Organizações Criminosas. 9. Lei Federal nº 9.296/1996 - Intercepção das Comunicações Telefônicas. 10. Lei Federal nº 7.492/1986 - Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. 11. Lei Federal nº 4.737/1965, nº 6.091/1974 e nº 9.504/1997 - Crimes Eleitorais. 12. Lei Federal nº 9.503/1997 - Crimes de Trânsito. 13. Lei Federal nº 7.210/1984 - Execução Penal. 14. Lei Federal nº 9.099/1995 - Juizados Especiais Criminais. 15. Lei Federal nº 8.137/1990 - Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. 16. Lei Federal nº 11.340/2006 - Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. 17. Lei Federal nº 11.343/2006 - Lei de Drogas. 18. Lei Federal nº 8.078/1990 - Crimes contra as Relações de Consumo. 19. Decreto-Lei nº 3.688/1941 - Contravenções Penais. 20. Lei Federal nº 9.605/1998 - Crimes Ambientais. 21. Lei Federal nº 12.037/2009 - Identificação Criminal. 22. Lei Federal nº 12.830/2013 - Investigação Criminal. 23. Lei Federal nº 1.521/1951 - Crimes contra a Economia Popular. 24. Lei Federal nº 2.889/1956 - Crime de Genocídio. 25. Lei Federal nº 8.176/1991 - Crimes contra a Ordem Econômica. 26. Lei Federal nº 9.279/1996 - Crimes contra a Propriedade Industrial. 27. Lei Federal nº 9.434/1997 - Lei de Transplantes. 28. Lei Federal nº 9.609/1998 - Crimes contra a Propriedade Intelectual de Programa de Computador. 29. Lei Federal nº 9.613/1998 - Lavagem de Dinheiro. 30. Lei Federal nº 9.807/1999 - Proteção a Vítimas e Testemunhas. 31. Lei Federal nº 14.597/2023 - Lei Geral do Esporte. 32. Lei Federal nº 11.101/2005 - Crimes Falimentares. 33. Lei Federal nº 11.105/2005 - Lei de Biossegurança. 34. Decreto-Lei Federal nº 201/1967 - Crimes de Responsabilidade. 35. Lei Federal nº 13.146/2015 - Crimes contra a Pessoa com Deficiência. 36. Lei Federal nº 13.260/2016 - Terrorismo. 37. Lei Federal nº 14.344/2022 - Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente. 38. Lei Federal nº 13.431/2017 e Decreto Federal nº 9.603/2018 - Escuta especializada e depoimento especial de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência. 39. Lei Federal nº 15.358/2026 - Marco Legal de Combate ao Crime Organizado no Brasil. 40. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital.

CRIMINOLOGIA: 1. O conceito, método, objeto, sistema e funções da Criminologia. 1.1. Métodos: empirismo e interdisciplinaridade. 1.2. Objetos da Criminologia: delito, delinquente, vítima, controle social. 2. Funções da Criminologia. 2.1. Criminologia e controle social. 2.2. Direito Penal e política criminal: Tipificação, ilicitude, aplicação de pena, culpabilidade. 3. Modelos teóricos da Criminologia. 3.1. Teorias sociológicas. 3.2. Prevenção da infração penal no Estado Democrático de Direito. 3.3. Prevenção primária. 3.4. Prevenção secundária. 3.5. Prevenção terciária. 3.6. Modelos de reação ao crime. 4. Conceitos de crime, de criminoso e de pena nas diversas correntes do pensamento criminológico (nas Escolas Clássica, Positiva e Técnico-Jurídica e na Criminologia Crítica). 5. Vitimologia. 6. O homem delinquente. Teorias bioantropológicas, psicodinâmicas, psicológicas e psicopatológicas. 8. A sociedade criminógena; Sociologia Criminal e Desorganização Social. 9. Teorias da subcultura delinquente e da anomia; A perspectiva interacionista. 10. A Criminologia e o Paradigma da Reação Social. 11. Criminologia na América Latina e as agências de controle. 12. Criminologia e proposta Política Criminal. 13. Criminologia e Ciências Criminais. 14. Criminologia e o Sistema de Justiça Criminal. 15. Criminologia e o papel da Polícia Judiciária. 16. A criminologia no Estado Democrático de Direito.

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

NOÇÕES DE CONTABILIDADE: 1. Fundamentos da Contabilidade: 1.1 Conceitos, objeto, objetivos e finalidades da Contabilidade. 1.2 Usuários da informação contábil. 1.3 Princípios e características qualitativas da informação contábil. 1.4 Estrutura conceitual para Relatório Financeiro. 2. Patrimônio: 2.1 Conceito e componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. 2.2 Equação fundamental do patrimônio. 2.3 Situação líquida patrimonial. 2.4 Representação gráfica do patrimônio. 2.5 Origens e aplicações de recursos. 3. Atos e Fatos Administrativos: 3.1 Conceitos. 3.2 Atos administrativos e fatos contábeis. 3.3 Fatos permutativos, modificativos e mistos. 4. Contas Contábeis: 4.1 Conceito e classificação das contas. 4.2 Contas patrimoniais e de resultado. 4.3 Débito, crédito e saldo. 4.4 Funcionamento das contas. 5. Plano de Contas: 5.1 Conceito e finalidade. 5.2 Elenco e codificação das contas. 5.3 Função e funcionamento das contas. 5.4 Sistemas de contas. 6. Escrituração Contábil: 6.1 Conceito e métodos de escrituração. 6.2 Partidas dobradas. 6.3 Lançamentos contábeis: elementos essenciais e fórmulas de lançamento. 6.4 Livros contábeis obrigatórios e facultativos. 6.5 Erros de escrituração e formas de retificação. 7. Operações Contábeis Diversas: 7.1 Juros simples e compostos aplicados à contabilidade. 7.2 Descontos comerciais e financeiros. 7.3 Tributos incidentes sobre operações empresariais. 7.4 Aluguéis e receitas/despesas antecipadas. 7.5 Variação monetária e cambial. 7.6 Folha de pagamento e encargos sociais. 7.7 Compras de mercadorias e controle de estoques. 7.8 Vendas de mercadorias, deduções da receita bruta e custo das mercadorias vendidas (CMV). 7.9 Depreciação, amortização e exaustão. 7.10 Baixa e alienação de bens. 8. Análise e Conciliação Contábil: 8.1 Conceitos e objetivos. 8.2 Composição e análise de contas. 8.3 Conciliação bancária. 8.4 Ajustes e regularizações contábeis. 9. Balanete de Verificação: 9.1 Conceito e finalidade. 9.2 Estrutura e modelos. 9.3 Técnicas de elaboração e análise. 10. Demonstrações Contábeis: 10.1 Balanço Patrimonial: 10.1.1 Conceito, finalidade e estrutura. 10.1.2 Classificação de ativos e passivos. 10.1.3 Patrimônio líquido. 10.2 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE): 10.2.1 Conceito, objetivo e estrutura. 10.2.2 Receitas, custos e despesas. 10.2.3 Apuração do resultado do exercício. 10.3 Notas Explicativas: 10.3.1 Conceito, finalidade e elaboração. 11. Matemática Financeira Aplicada: 11.1 Juros simples

e compostos. 11.2 Descontos. 11.3 Taxas equivalentes e proporcionais. 12. Noções de Finanças: 12.1 Conceitos básicos de administração financeira. 12.2 Fluxo de caixa. 12.3 Capital de giro. 12.4 Indicadores financeiros básicos. 13. Noções de Orçamento Público e Privado: 13.1 Conceito e finalidade do orçamento. 13.2 Planejamento e controle orçamentário. 13.3 Tipos de orçamento. 14. Noções de Tributos: 14.1 Conceito e espécies tributárias. 14.2 Tributos incidentes sobre operações empresariais. 14.3 Impactos tributários nas atividades das empresas.

NOÇÕES DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Noções de organização administrativa. 1.1. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 1.2. Administração direta e indireta. 1.3. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 2. Atos administrativos. 2.1. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3. Agentes públicos. 3.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 3.2. Disposições doutrinárias. 3.2.1. Conceito. 3.2.2. Espécies. 3.2.3. Cargo, emprego e função pública. 4. Poderes administrativos. 4.1. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4.2. Uso e abuso do poder. 5. Licitação e contratos administrativos. 5.1. Princípios. 5.2. Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 5.3. Modalidades. 5.4. Tipos. 5.5. Procedimento. 5.6. Lei Estadual nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 6. Controle da Administração Pública. 6.1. Controle exercido pela Administração Pública. 6.2. Controle judicial. 6.3. Controle legislativo. 7. Responsabilidade civil do Estado. 7.1. Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.1.1. Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.1.2. Responsabilidade por omissão do Estado. 7.2. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.3. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 8. Regime jurídico-administrativo. 8.1. Conceito. 8.2. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 9. Lei Estadual nº 11.370/2009 - Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Bahia. 10. Lei Estadual nº 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia. 11. Lei de Improbidade Administrativa. 12. Atos administrativos: requisitos ou elementos; atributos; classificação; atos administrativos em espécie; extinção dos atos administrativos; convalidação; vinculação e discricionariedade; atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes; decadência administrativa. 13. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital.

NOÇÕES DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2. Organização político-administrativa do Estado. 2.1. Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 3. Administração pública. 3.1. Disposições gerais, servidores públicos. 4. Poder executivo, legislativo e Judiciário. 4. Defesa do Estado e das instituições democráticas, segurança pública e organização da segurança pública. 5. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital.

NOÇÕES DIREITO PENAL: 1. Princípios do Direito Penal. 2. Aplicação da lei penal. 2.1. Lei penal no tempo e no espaço. 2.2. Tempo e lugar do crime. 2.3. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 3. Infração penal. 3.1. Conceito, elementos e espécies. 3.2. Sujeito ativo e sujeito passivo. 4. Teoria geral do crime. 4.1. Fato típico e seus elementos. 4.2. Conduta, resultado, nexo causal e tipicidade. 4.3. Crime doloso e crime culposos. 4.4. Erro de tipo. 4.5. Crime consumado e crime tentado. 4.6. Desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior e crime impossível. 5. Ilicitude. 5.1. Causas de exclusão da ilicitude. 5.2. Estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito. 5.3. Excesso punível. 6. Culpabilidade. 6.1. Elementos e causas de exclusão. 6.2. Imputabilidade penal. 6.3. Potencial consciência da ilicitude. 6.4. Exigibilidade de conduta diversa. 6.5. Erro de proibição. 7. Concurso de pessoas. 7.1. Autoria, coautoria e participação. 7.2. Comunicabilidade de elementares e circunstâncias. 8. Concurso de crimes. 8.1. Concurso material, concurso formal e crime continuado. 9. Pena. 9.1. Espécies de pena. 9.2. Aplicação da pena. 9.3. Regimes de cumprimento de pena. 9.4. Substituição da pena privativa de liberdade por penas restritivas de direitos. 9.5. Suspensão condicional da pena e livramento condicional. 10. Extinção da punibilidade. 10.1. Causas de extinção da punibilidade. 10.2. Prescrição. 11. Crimes em espécie previstos no Código Penal. 11.1. Crimes contra a pessoa. 11.2. Crimes contra o patrimônio. 11.3. Crimes contra a dignidade sexual. 11.4. Crimes contra a incolumidade pública. 11.5. Crimes contra a paz pública. 11.6. Crimes contra a fé pública. 11.7. Crimes contra a Administração Pública. 11.8. Crimes contra o Estado Democrático de Direito. 12. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital.

NOÇÕES DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Noções introdutórias: princípios; sistemas processuais; lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas; fontes; interpretação e integração da lei processual. 2. Investigação preliminar: inquérito policial e demais investigações preliminares; acordo de não persecução penal; controle externo da atividade policial. 3. Ação penal e ação civil ex delicto. 4. Jurisdição e competência criminal. 5. Provas: teoria geral das provas; meios de prova e meios de obtenção de prova em espécie. 6. Medidas cautelares de natureza pessoal: aspectos gerais; prisões e medidas cautelares diversas da prisão. 7. Liberdade provisória. 8. Questões e processos incidentes. 9. Medidas cautelares de natureza real (medidas assecuratórias). 10. Sujeitos do processo e comunicação dos atos processuais. 11. Procedimento comum: ordinário, sumário e sumaríssimo. 12. Nulidades. 13. Sentença penal, recursos e ações autônomas de impugnação. 14. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital.

LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL EXTRAVAGANTE: 1. Lei Federal nº 5.553/1968 - Apresentação e uso de documentos de identificação pessoal. 2. Lei Federal nº 13.869/2019 - Lei de Abuso de Autoridade. 3. Lei Federal nº 7.716/1989 - Crimes resultantes de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. 4. Lei Federal nº 8.072/1990 - Lei dos Crimes Hediondos. 5. Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - crimes de trânsito. 6. Lei Federal nº 9.455/1997 - Lei de Tortura. 7. Lei Federal nº 9.605/1998 - Lei dos Crimes Ambientais. 8. Lei Federal nº 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento. 9. Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. 10. Lei Federal nº 11.343/2006 - Lei de Drogas. 11. Lei Federal nº 7.960/1989 - Lei de Prisão Temporária. 12. Lei Federal nº 9.099/1995 - Juizados Especiais Criminais. 13. Lei Federal nº 10.259/2001 - Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. 14. Lei Federal nº 9.296/1996 - Intercepção de comunicações telefônicas. 15. Lei Federal nº 12.850/2013 - Lei das Organizações Criminosas. 16. Lei Federal nº 8.069/1990



22 EXECUTIVO

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.445

- Estatuto da Criança e do Adolescente. 17. Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa. 18. Lei Federal nº 7.492/1986 - Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. 19. Lei Federal nº 4.737/1965 - Código Eleitoral. 20. Lei Federal nº 7.210/1984 - Lei de Execução Penal. 21. Lei Federal nº 8.137/1990 - Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. 22. Lei Federal nº 8.078/1990 (Título II) - Infrações penais previstas no Código de Defesa do Consumidor. 23. Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa. 24. Resolução nº 217-A (III) 1948 - Declaração Universal dos Direitos Humanos. 25. Decreto-Lei Federal nº 3.688/1941 - Lei das Contravenções Penais. 26. Lei Federal nº 9.613/1998 - Lei de Lavagem de Dinheiro. 27. Lei Federal nº 12.037/2009 - Lei de Identificação Criminal. 28. Lei Federal nº 12.830/2013 - Lei da Investigação Criminal. 29. Lei Federal nº 9.807/1999 - Lei de Proteção a Vítimas e Testemunhas. 30. Lei Federal nº 14.597/2023 - Lei Geral do Esporte (no tocante às infrações penais nela previstas). 31. Lei Federal nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência (especialmente quanto aos crimes previstos em seu texto). 32. Lei Federal nº 14.344/2022 - Lei Henry Borel (referente à prevenção e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente). 33. Lei Federal nº 15.358/2026 - Marco Legal de Combate ao Crime Organizado no Brasil. 34. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital.

ESTATÍSTICA: 1. Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 2. Probabilidade. 2.1 Definições básicas e axiomas. 2.2 Probabilidade condicional e independência. 3. Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. 3.1 Tamanho amostral. 4. Teorema de Bayes.

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Noções de organização administrativa. 1.1. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 1.2. Administração direta e indireta. 1.3. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 2. Ato administrativo. 2.1. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3. Agentes públicos. 3.1. Disposições constitucionais aplicáveis. 3.2. Disposições doutrinárias. 3.2.1. Conceito. 3.2.2. Espécies. 3.2.3. Cargo, emprego e função pública. 4. Poderes administrativos. 4.1. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4.2. Uso e abuso do poder. 5. Licitação e contratos administrativos. 5.1. Princípios. 5.2. Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 5.3. Modalidades. 5.4. Tipos. 5.5. Procedimento. 5.6. Lei nº 14.133/2021. 6. Controle da Administração Pública. 6.1. Controle exercido pela Administração Pública. 6.2. Controle judicial. 6.3. Controle legislativo. 7. Responsabilidade civil do Estado. 7.1. Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.1.1. Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.1.2. Responsabilidade por omissão do Estado. 7.2. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.3. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 8. Regime jurídico-administrativo. 8.1. Conceito. 8.2. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 9. Lei Estadual nº 11.370/2009 - dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Bahia. 10. Lei Estadual nº 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia. 11. Lei de Improbidade Administrativa. 12. Ato administrativo: requisitos ou elementos; atributos; classificação; atos administrativos em espécie; extinção dos atos administrativos; convalidação; vinculação e discricionariedade; atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes; decadência administrativa. 13. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital.

NOÇÕES DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2. Organização político-administrativa do Estado. 2.1. Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 3. Administração pública. 3.1. Disposições gerais, servidores públicos. 4. Poder Executivo, Legislativo e Judiciário. 5. Defesa do Estado e das instituições democráticas, segurança pública e organização da segurança pública. 6. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital.

NOÇÕES DIREITO PENAL: 1. Princípios do Direito Penal. 2. Aplicação da lei penal. 2.1. Lei penal no tempo e no espaço. 2.2. Tempo e lugar do crime. 2.3. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 3. Infração penal. 3.1. Conceito, elementos e espécies. 3.2. Sujeito ativo e sujeito passivo. 4. Teoria geral do crime. 4.1. Fato típico e seus elementos. 4.2. Conduta, resultado, nexo causal e tipicidade. 4.3. Crime doloso e crime culposo. 4.4. Erro de tipo. 4.5. Crime consumado e crime tentado. 4.6. Desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior e crime impossível. 5. Ilcitude. 5.1. Causas de exclusão da ilcitude. 5.2. Estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito. 5.3. Excesso punível. 6. Culpa. 6.1. Elementos e causas de exclusão. 6.2. Imputabilidade penal. 6.3. Potencial consciência da ilcitude. 6.4. Exigibilidade de conduta diversa. 6.5. Erro de proibição. 7. Concurso de pessoas. 7.1. Autoria, coautor e participação. 7.2. Comunicabilidade de elementares e circunstâncias. 8. Concurso de crimes. 8.1. Concurso material, concurso formal e crime continuado. 9. Pena. 9.1. Espécies de pena. 9.2. Aplicação da pena. 9.3. Regimes de cumprimento de pena. 9.4. Substituição da pena privativa de liberdade por penas restritivas de direitos. 9.5. Suspensão condicional da pena e livramento condicional. 10. Extinção da punibilidade. 10.1. Causas de extinção da punibilidade. 10.2. Prescrição. 11. Crimes em espécie previstos no Código Penal. 11.1. Crimes contra a pessoa. 11.2. Crimes contra o patrimônio. 11.3. Crimes contra a dignidade sexual. 11.4. Crimes contra a incolumidade pública. 11.5. Crimes contra a paz pública. 11.6. Crimes contra a fé pública. 11.7. Crimes contra a Administração Pública. 11.8. Crimes contra o Estado Democrático de Direito. 12. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital.

NOÇÕES DIREITO PROCESSUAL PENAL 1. Noções introdutórias: princípios; sistemas processuais; lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas; fontes; interpretação e integração da lei processual. 2. Investigação preliminar: inquérito policial e

demais investigações preliminares; acordo de não persecução penal; controle externo da atividade policial. 3. Ação penal e ação civil ex delicto. 4. Jurisdição e competência criminal. 5. Provas: teoria geral das provas; meios de prova e meios de obtenção de prova em espécie. 6. Medidas cautelares de natureza pessoal: aspectos gerais; prisões e medidas cautelares diversas da prisão. 7. Liberdade provisória. 8. Questões e processos incidentes. 9. Medidas cautelares de natureza real (medidas assecuratórias). 10. Sujeitos do processo e comunicação dos atos processuais. 11. Procedimento comum: ordinário, sumário e sumaríssimo. 12. Nulidades. 13. Sentença penal, recursos e ações autônomas de impugnação. 14. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital.

LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL EXTRAVAGANTE: 1. Lei Federal nº 5.553/1968 - Apresentação e uso de documentos de identificação pessoal). 2. Lei Federal nº 13.869/2019 - Lei de Abuso de Autoridade. 3. Lei Federal nº 7.716/1989 - Crimes resultantes de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. 4. Lei Federal nº 8.072/1990 - Lei dos Crimes Hediondos. 5. Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - crimes de trânsito. 6. Lei Federal nº 9.455/1997 - Lei de Tortura. 7. Lei Federal nº 9.605/1998 - Lei dos Crimes Ambientais. 8. Lei Federal nº 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento. 9. Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. 10. Lei Federal nº 11.343/2006 - Lei de Drogas. 11. Lei Federal nº 7.960/1989 - Lei de Prisão Temporária. 12. Lei Federal nº 9.099/1995 - Juizados Especiais Criminais. 13. Lei Federal nº 10.259/2001 - Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. 14. Lei Federal nº 9.296/1996 - Intercepção de comunicações telefônicas. 15. Lei Federal nº 12.850/2013 - Lei das Organizações Criminosas. 16. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. 17. Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa. 18. Lei Federal nº 7.492/1986 - Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. 19. Lei Federal nº 4.737/1965 - Código Eleitoral. 20. Lei Federal nº 7.210/1984 - Lei de Execução Penal. 21. Lei Federal nº 8.137/1990 - Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. 22. Lei Federal nº 8.078/1990 (Título II) - Infrações penais previstas no Código de Defesa do Consumidor. 23. Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa. 24. Resolução nº 217-A (III) 1948 - Declaração Universal dos Direitos Humanos. 25. Decreto-Lei Federal nº 3.688/1941 - Lei das Contravenções Penais. 26. Lei Federal nº 9.613/1998 - Lei de Lavagem de Dinheiro. 27. Lei Federal nº 12.037/2009 - Lei de Identificação Criminal. 28. Lei Federal nº 12.830/2013 - Lei da Investigação Criminal. 29. Lei Federal nº 9.807/1999 - Lei de Proteção a Vítimas e Testemunhas. 30. Lei Federal nº 14.597/2023 - Lei Geral do Esporte (no tocante às infrações penais nela previstas). 31. Lei Federal nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência (especialmente quanto aos crimes previstos em seu texto). 32. Lei Federal nº 14.344/2022 - Lei Henry Borel (referente à prevenção e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente). 33. Lei Federal nº 15.358/2026 - Marco Legal de Combate ao Crime Organizado no Brasil. 34. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital.

ESTATÍSTICA: 1. Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 2. Probabilidade. 2.1. Definições básicas e axiomas. 2.2. Probabilidade condicional e independência. 3. Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. 3.1. Tamanho amostral. 4. Teorema de Bayes.

NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA: 1. Arquivística: princípios, conceitos e legislação. 2. Gestão da informação e de documentos. 2.1. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 2.2. Classificação de documentos de arquivo. 2.3. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 2.4. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. 3. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. 4. Preservação e conservação de documentos de arquivo. 5. Tipologias documentais e suportes físicos. 5. microfilmagem, automação.

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL: instaurar e presidir inquéritos policiais, formalizar o termo circunstanciado de ocorrência e outros procedimentos legais, instrumentos e atos oficiais, no âmbito de sua competência; exercer as atribuições previstas na legislação processual penal da competência da autoridade policial; planejar, dirigir, supervisionar e fiscalizar as atividades de investigação dos servidores policiais civis; planejar, dirigir, supervisionar, fiscalizar e avaliar as atividades operacionais e administrativas do órgão ou unidade policial sob sua direção; no curso de procedimentos, compete-lhe: expedir ordens de serviço, intimações e requisitar condução coercitiva, em caso de descumprimento injustificado; comparecer ao local de crime e requisitar a realização de exames periciais necessários para o esclarecimento do fato; representar pela instauração de incidente de sanidade mental do indiciado; representar à autoridade judiciária pela decretação de medidas cautelares, reais ou pessoais, ou ainda, quaisquer modalidades de prisões provisórias e pela concessão de mandados de busca e apreensão; solicitar, fundamentadamente, informações e documentos a entidades públicas e privadas; requisitar serviços e técnicos especializados de órgãos públicos, de concessionárias e permissionárias de serviço público, para esclarecimento de questões que possam subsidiar a apuração de infrações penais; dirigir e supervisionar operacionalmente, com exclusividade, a atividade de investigação criminal e o exercício da polícia judiciária, exceto quando relacionadas à matéria sob jurisdição militar; assegurar, no âmbito de sua competência, a unidade da investigação policial, bem como a eficácia dos princípios institucionais da Polícia Civil; adotar medidas necessárias ou participar de programas e operações, com vistas à prevenção, repressão e controle da criminalidade; proceder a estudos, levantamentos e análises de ocorrências policiais e criminais, visando à criação e ao desenvolvimento de programas, métodos, técnicas e rotinas do trabalho policial; participar de estudos e pesquisas de natureza técnica ou especializada sobre administração policial; prestar assessoramento em assuntos relacionados com a segurança pública e com a administração policial, zelar pela incolumidade dos presos.

INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL: proceder à investigação criminal e ao exercício de Polícia Judiciária, exceto quando relacionadas à matéria sob jurisdição militar; participar do planejamento,



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.445

EXECUTIVO 23

ACESSE: WWW.DOOLEGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

coordenação, supervisão e fiscalização das atividades operacionais e administrativas do setor sob sua direção; participar de levantamento de local de crime e interagir na execução de atividade investigativa; zelar pela incolumidade de preso; cumprir diligências, mandados e outras determinações de autoridades policiais e/ou judiciárias competentes, sendo responsável pela produção de dados, informações e conhecimentos; participar de estudos, projetos e pesquisas de natureza técnica ou especializada sobre ciências criminais, inteligência policial e estatísticas de crimes; efetuar prisões e busca pessoal, para fins de apuração de infração penal; participar de programas e operações de prevenção, repressão, controle da criminalidade, reconstituição e de ações de inteligência policial; executar tarefas de fiscalização de estabelecimentos de hospedagem, diversões públicas, teatros, cinemas, esportes e produtos controlados pela Polícia Civil, sendo-lhe assegurado o livre acesso aos locais fiscalizados; adotar providências sobre qualquer ocorrência policial de que tiver conhecimento, dando ciência imediata à autoridade competente; elaborar os relatórios de investigação criminal, conforme expedição de ordem de serviço; executar as ações necessárias para segurança das investigações; executar em trabalho de equipe operações de resgate de reféns; exercer assessoramento especializado e superior no âmbito da estrutura da Polícia Civil do Estado da Bahia; participar de estudos e pesquisas de natureza técnico-científica ou especializada sobre administração policial; alimentar e pesquisar, nos arquivos físicos e eletrônicos, dados sobre a identificação de pessoas; dirigir viatura em missão de natureza policial; coordenar e supervisionar a investigação criminal e a atividade de polícia judiciária, exceto quando relacionada à matéria sob jurisdição militar, e desde que no exercício da função de coordenação do setor de investigação.

ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL: lavrar os atos de inquéritos policiais, termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos legais, contribuindo na gestão de dados, informações e conhecimentos; expedir, mediante requerimento de interessado e despacho da autoridade policial, certidões e transferências; zelar pela guarda de papéis, documentos, procedimentos, armas e munições sob sua responsabilidade e de objetos e instrumentos apreendidos vinculados aos inquéritos policiais, termos circunstanciados e outros procedimentos legais; ter a guarda e responsabilidade, mantendo atualizada a escrituração em livros e/ou banco de dados; emitir guia de recolhimento, quando legalmente autorizado e determinado por autoridade policial; preencher planilhas de controle de inquéritos, processos e boletins; acompanhar a autoridade policial, quando necessário ao exercício funcional; prestar assessoramento especializado e superior no âmbito da estrutura da Polícia Civil do Estado da Bahia; expedir guias para exames periciais; escrever, subscrever e lavrar atos e termos e demais peças de procedimentos penais ou administrativos.

ANEXO III CRONOGRAMA PROVISÓRIO DE ATIVIDADES

EVENTOS	DATAS
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgação nos endereços eletrônicos do Instituto AOCPE e da SAEB do Edital de Abertura de Inscrições.	30/07/2026
Período de impugnação do Edital de Abertura de Inscrições.	31/07 a 03/08/2026
Data para liberação das respostas referentes à impugnação do Edital de Abertura de Inscrições.	07/08/2026
Período para solicitação de inscrição.	09h 07/08 até às 14h00 do dia 08/09/2026
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	09h 07/08 até às 16h do dia 10/08/2026
Prazo para envio/entrega da documentação referente a isenção da taxa de inscrição.	09h 07/08 até às 17h do dia 10/08/2026
Período para pagamento da taxa de inscrição.	Até o dia 09/09/2026 Observado o horário de compensação bancária
Período para emissão da segunda via do boleto.	09h 07/08 até às 17h00 do dia 09/09/2026
Período para envio de laudo médico - para condição especial.	09h 07/08 até às 23h59 do dia 08/09/2026
Divulgação nos endereços eletrônicos do Instituto AOCPE e da SAEB do resultado preliminar do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição.	21/08/2026
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.	00h do dia 24/08 até às 23h59 do dia 25/08/2026
Divulgação nos endereços eletrônicos do Instituto AOCPE e da SAEB do resultado definitivo do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.	03/09/2026
Divulgação nos endereços eletrônicos do Instituto AOCPE e da SAEB do resultado preliminar do deferimento das inscrições.	18/09/2026
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição.	21 e 22/09/2026
Divulgação nos endereços eletrônicos do Instituto AOCPE e da SAEB do resultado definitivo do deferimento da inscrição.	06/10/2026
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgação nos endereços eletrônicos do Instituto AOCPE e da SAEB do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e para a Prova Discursiva.	24/11/2026
Divulgação no endereço eletrônico do Instituto AOCPE do cartão de informação dos candidatos - via link.	30/11/2026 às 15h00
Aplicação das Provas Objetivas e da Prova Discursiva.	06/12/2026
Divulgação no endereço eletrônico do Instituto AOCPE do gabarito preliminar e do caderno de questões das Provas Objetivas.	07/12/2026
Período para recurso contra o gabarito preliminar das Provas Objetivas.	08 e 09/12/2026

Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgação nos endereços eletrônicos do Instituto AOCPE e da SAEB do Resultado preliminar das Provas Objetivas.	13/01/2027
Divulgação nos endereços eletrônicos do Instituto AOCPE e da SAEB do resultado preliminar dos recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas.	
Período para recurso contra o resultado da Resultado preliminar das Provas Objetivas	14 e 15/01/2027
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgação nos endereços eletrônicos do Instituto AOCPE e da SAEB do Resultado definitivo das Provas Objetivas e Resultado Preliminar da Prova Discursiva.	23/02/2027
Divulgação no endereço eletrônico do Instituto AOCPE do parecer do recurso contra o resultado preliminar das Provas Objetivas.	
Período para recurso contra o resultado da Prova Discursiva.	24 e 25/02/2027
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgação no endereço eletrônico do Instituto AOCPE e da SAEB do Resultado definitivo das Provas Discursivas, Convocação dos candidatos para a Prova de Títulos, para o Procedimento de Heteroidentificação (candidatos negros) e para a Perícia Médica (candidatos com deficiência).	23/03/2027
Divulgação no endereço eletrônico do Instituto AOCPE do parecer do recurso contra o resultado da Prova Discursiva.	
Divulgação no endereço eletrônico do Instituto AOCPE do cartão de informação dos candidatos para o Procedimento de Heteroidentificação e para a Perícia Médica - Link.	25/03/2027
Período para preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos.	Das 09h00 24/03 a 16h00 do dia 29/03/2027
Período para anexar os documentos pertinentes à Prova de Títulos.	Das 09h00 24/03 a 17h00 do dia 29/03/2027
Aplicação da Perícia Médica para os candidatos com deficiência.	29/03 a 02/04/2027
Data de realização do Procedimento de Heteroidentificação.	03 e 04/04/2027
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgação nos endereços eletrônicos do Instituto AOCPE e da SAEB do Resultado Preliminar da Prova de Títulos, do Procedimento de Heteroidentificação e da Perícia Médica.	23/04/2027
Período para recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, do Procedimento de Heteroidentificação e da Perícia Médica.	26 e 27/04/2027
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgação nos endereços eletrônicos do Instituto AOCPE e da SAEB do resultado definitivo da Prova de Títulos, do Procedimento de Heteroidentificação e da Perícia Médica.	13/05/2027
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgação nos endereços eletrônicos do Instituto AOCPE e da SAEB do Resultado final e classificação dos candidatos	13/05/2027

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Portaria Nº 01105262 de 29 de Julho de 2026

O(a) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
49000876	NEIDE MARIA GOMES BENEVIDES	23.07.2005/22.07.2010	06.07.2026	03.10.2026

MAX ADOLFO PASSOS MENDES DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 2026 - DIRETORIA GERAL

Portaria nº	Assunto
686/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2023.0074030-17, com fundamento no fundamento da Lei nº 8.666/93, art. 81, da Lei Estadual nº 12.209/11, art. 108, §1º, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2023.0017717-60, em desfavor do arrematante Elisclaiton Gabriel Menezes Xavier, inscrito no CPF sob nº 844.xxx.xx5-15, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 18/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
687/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2023.0082726-17, com fundamento no fundamento da Lei nº 8.666/93, art. 81, da Lei Estadual nº 12.209/11, art. 108, §1º, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.3060.2023.0020890-71, em desfavor do arrematante Williams Paiva Profeta, inscrito no CPF sob nº 044.xxx.xx5-44, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 17/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br